ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 183/2021

Solicitante: Daians Santos Pirolo **Data da Solicitação:** 08/09/2021
Organograma: 0600200000 - DIVISÃO DE CULTURA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Secretaria de Desporto , Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da SECRETARIA CULTURA, DESPOR. E TURISMO em eventos anuais em geral
Justificativa: A contratação da empresa se faz necessária para a realização das festividades tradicionais e de finais de ano. Festividades essas que trazem consigo uma movimentação financeira para nosso comercio local.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770100548-1	10,00	DIA	Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 m de frente x 06 m de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro aluminio em forma de duas águas, piso do placo em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,00m.Catser: 24376	2.800,0000	28.000,00
2	770100550-1	10,00	DIA	Locação de caminhão palco com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5, com sistema fly para som, escada. Catser:1937	1.500,0000	15.000,00
3	770100551-2	10,00	UN	locação com montagem e desmontagem de 10 tendas tamanho 10x10, com pé direito de 3,5 m, calhas e lonas anti-chamas. Catser: 394694	1.380,0000	13.800,00
4	770100552-3	10,00	UN	Locação de montagem e desmontagem de 10 tendas 5x5 com pé direito, 3m calhas e lonas anti-chamas. Catser:394694	780,0000	7.800,00
5	770100549-2	10,00	DIA	Locação com montagem e desontagem de som porte 01 com 02 caixas ativas 1000W RMS, 02 tripés caixa de som, 04 microfones shure sem fio ou similar, 02 microfones com fio, 01 notebook, 01 projetor 3000 Lumes, 01 tela retrátil 3x2, mesa digital Yamaha 01 V96 ou similar, 01 técnico de som. Catser:450440	980,0000	9.800,00
6	770100553-1	10,00	DIA	Locação de som porte 03com iluminação, 12 lines arrays (1x12" +1x11), 08 sub graces (1x18"), 02 amplificadores 800 Wts, 02 amplificadores 4000 Wts, 02 amplificadores de 1000Wts, 01 mesa de som LS9 32 canais ou similar, 58 metros treliça Q30 aluminnio, 02 torres para lunes de 6 mts, 02 praticáveis 3x3 mts aluminio, 01 multicabo, 50 mts 42 vias + 12 mts sprini, 04 mic. sem fio shure ou superior, 16 mic.com fio shure ou similar, 02 kit mic bateria e percursão shure ou superior,02 sides composto por 2 sub 18" e 2 lines, 02 power play, 08 fones porta pró, 01 bateria completa, 03 cubos guitarra, baixo, teclado 12 canhões par led 3WTS, 08 moving beam 200, 01 mesa dmx, 01 máquina de fumaça 3000wts, 01 técnico de som, 01 técnico de iluminação. Catser:43770	3.800,0000	38.000,00
7	770100554-1	10,00	DIA	Locação de montagem e desmontagem de Painel de led 4x2 p6 com estruturas de treliças em aluminio ,minimo de 4m de altura. Catser: 419567	1.800,0000	18.000,00
8	770100555-1	50,00	HR	Locação de veiculo tipo mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10, drive e tweeter frontal, 1 caixa 1x10, drive e tweeter traseira, 04 sub graves de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema, 01 mesa de som 8 canais, 02 microfones sem fio e 01 com fio, 01 notebook, 01 locutor e 01 técnico de som. Catser: 43770	160,0000	8.000,00

Preço Total: 138.400,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

220 - 06.002.13.392.0022.2034.3.3.90.39.00	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	00000.100000.01.01 .00.00	138.400,00

Congonhinhas, 08 de Setembro de 2021.

Assinante

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MEMORANDO Nº 058/2021

Congonhinhas, 22 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 706/2021 Hora: 13:18
Data 07/10/2021
Assinatura

DE: DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA: CULTURA, DESPORTO E TURISMO
ORGÃO: LICITAÇÃO
DATA: 22/09/2021

Assunto: Solicitação de serviços

1-Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da **SECRETARIA** CULTURA, DESPORTO E TURISMO em eventos anuais em geral.

2- Justificativa: A contratação da empresa se faz necessária para a realização das festividades tradicionais e de finais de ano. Festividades essas que trazem consigo uma movimentação financeira para nosso comercio local.

3- Detalhamento do objeto: (planilha em anexo):

4- Previsão da data de entrega/prestação dos serviços/execução do contrato: Entrega: 10 (dez) dias úteis a contar do envio do empenho
Validade do contrato: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

5- Cronograma de execução do objeto: Execução imediata

6- Fonte de recurso (cópia do Convênio, Termo de Cooperação, etc.):
Recursos livres – Dotações 220 (Outros serviços de terceiros- Pessoa juridica),

Indicação do membro da equipe de planejamento, responsável pelo objeto: Considerando que a prefeitura não possui profissional habilitado para avaliar os itens solicitados, indico a servidora abaixo:
Nome (Equipe de Planejamento): DAIANS SANTOS PIROLO – Secretaria Cultura, Despor. e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Item	Unidade	Catser	Desscrição
1	Diária	**24376**	**PALCO 10X06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..
2	Diária	**450440**	**SOM PORTE 01** 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM
3	Diária	**1937**	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .
4	Unidade	**394694**	**TENDA 10X10** **Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m ,calhas e lona anti chamas**
5	Unidade	**394694**	**TENDA 5X5** 21164-catsu Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas
6	Diária	**43770**	**SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO** **SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO** 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO

			02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO
7	Diaria	419567	Painel de led 4x2 p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura
8	Hora	43770	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas,amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 tecnico de som.

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ 07.550.749/0001-51 INSCR EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ. 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP 84990-000
TEL (43) 3557-7124 TEL CELULAR (43) 98418-8800
gabriel-som@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**PALCO 10 X 06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..	Diária	10	3000,00	30.000,00
2	**SOM PORTE 01** 02 CAIXAS ATIVAS 1000 W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM	Diária	10	1000,00	10.000,00
3	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .	Diária	10	1700,00	17.000,00
4	**TENDA 10 X 10** Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m ,calhas e lona anti chamas	**Unidade**	10	1400,00	14.000,00
5	**TENDA 5 X 5** Locação de tenda 5x5 pé direito 3m, calhas e lona anti-chamas.	Unidade	10	800,00	8.000,00
6	**SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO** SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR	Diária	10	4000,00	40.000,00

Gabriel Rodrigues 07/04

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR (43) 98418-8800
gabriel-som@hotmail.com

	02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO				
7	Painel de led 4x2 p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura	Diária	10	2000,00	20.000,00
8	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweeter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notebook ,01 locutor e 01 técnico de som.	Hora	50	200,00	10.000,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Arapoti dia 31 de agosto de 2021

Empresa Gabriel Som
CNPJ 07.550.749/0001-51

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**PALCO 10X06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..	Diária	10	3.100,00	31.000,00
2	**SOM PORTE 01** 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM	Diária	10	1.120,00	11.200,00
3	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhãopalco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .	Diária	10	1.800,00	18.000,00
4	**TENDA 10X10** Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m ,calhas e lona anti chamas	**Unidade**	10	1.520,00	15.200,00
5	**TENDA 5X5** Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti-chamas.	Unidade	10	910,00	9.100,00
6	**SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO** SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS	Diária	10	4.200,00	42.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO				
7	Painel de led 4x2p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura	Diária	10	2.300,00	23.000,00
8	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweeter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notebook ,01 locutor e 01 técnico de som.	Hora	50	190,00	9.500,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

PONTA GROSSA, 01 de setembro de 2021.

05.507.713/0001-60

LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME
Fone: (42)3239-3544
AV. JARDIM, 80 - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**PALCO 10X06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..	Diária	10	2.800,00	28.000,00
2	**SOM PORTE 01** 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM	Diária	10	980,00	9.800,00
3	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhãopalco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .	Diária	10	1.500,00	15.000,00
4	**TENDA 10X10** Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m ,calhas e lona anti chamas	**Unidade**	10	1.380,00	13.800,00
5	**TENDA 5X5** Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti-chamas.	Unidade	10	780,00	7.800,00

A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133

Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133
Dados: 2021.09.24 09:58:53 -03'00'

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.225,00	**R$ 2.225,00**	**R$ 1.500**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa para fornecimento de locação de estrutura física para realização de eventuais eventos do município de Vera Cruz do Oeste.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.980
Valor Unitário do Item: R$ 2950
Código do CATMAT: 13099
Descrição do Item: LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 13/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09185999000165
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.225,00	**R$ 2.225,00**	**R$ 1.500**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa para fornecimento de locação de estrutura física para realização de eventuais eventos do município de Vera Cruz do Oeste.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.980
Valor Unitário do Item: R$ 2950
Código do CATMAT: 13099
Descrição do Item: LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 13/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09185999000165
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.933,33	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO, LOCACAO BENS MOVEIS	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO TRIO ELÉTRICO\, COMPOSTO DE CARRETA /PALCO COM ESTRUTURA MÍNIMA DE CAMARIM PARA 10 (DEZ) PESSOAS COM BANHEIRO PRIV ATIVO E CLIMATIZADO\, FRIGOBAR\, ÁREA RESERVADA PARA CONVIDADOS\, SISTEMA DE SOM DE NO MÍNIMO 60.000 WATTS EM 04 (QUATRO) VIAS\, 01\,00 (UM) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DIGITAÍS\, 01 (UM) APARELHO DE MINI DISC \, 01 APARELHO DE COMPACT DISC\, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQU IVOS NO FORMATO (MP3)\, 40 (QUARENTA) MICROFONES COM PEDESTAIS\, 02 (DOIS) MICRO FONES SEM FIO\, 01 (UM) SISTEMA DE TECLADOS\, 01 (UMA) BATERIA ELETRÔNICA CO, CARRETA PALCO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CARRETA PALCO MEDINDO 12M DE FRENT E POR 6M PROFUNDIDADE E 1M60CM DE ALTURA \, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPEN SADO DE 20MM \, REVESTIDO DE CARPETE \, TETO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA D E LONA \, GUARDA CORPO LATERAL \, CAMARIM DE 2M20CM DE LARGURA POR 2M40CM DE COM PRIMENTO C/AR CONDICIONADO \, PISO EM MADEIRA EMBORRACHADA, CARRETA PALCO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CARRETA PALCO MEDINDO 12M DE FRENTE POR 6M PROFUNDIDADE E 1M60CM DE ALTURA\, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSAD O DE 20MM\, REVESTIDO DE CARPETE\, TETO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE LON A\, GUARDA CORPO LATERAL\, CAMARIM DE 2M20CM DE LARGURA POR 2M40CM DE COMPRIMENT O C/AR CONDICIONADO\, PISO EM MADEIRA EMBORRACHADA-10 DIÁRIAS.**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos diversos para a divulgação e a execução de festividades e solenidades
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 4.125
Valor Unitário do Item: R$ 2500
Código do CATMAT: 22888
Descrição do Item: LOCACAO BENS MOVEIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 26/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCACAO
CNPJ/CPF: 29998043000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982885 - PREFEITURA.MUN.DE UNIAO DOS PALMARES
Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.933,33	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO, LOCACAO BENS MOVEIS	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO TRIO ELÉTRICO\, COMPOSTO DE CARRETA /PALCO COM ESTRUTURA MÍNIMA DE CAMARIM PARA 10 (DEZ) PESSOAS COM BANHEIRO PRIV ATIVO E CLIMATIZADO\, FRIGOBAR\, ÁREA RESERVADA PARA CONVIDADOS\, SISTEMA DE SOM DE NO MÍNIMO 60.000 WATTS EM 04 (QUATRO) VIAS\, 01\,00 (UM) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DIGITAÍS\, 01 (UM) APARELHO DE MINI DISC \, 01 APARELHO DE COMPACT DISC\, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQU IVOS NO FORMATO (MP3)\, 40 (QUARENTA) MICROFONES COM PEDESTAIS\, 02 (DOIS) MICRO FONES SEM FIO\, 01 (UM) SISTEMA DE TECLADOS\, 01 (UMA) BATERIA ELETRÔNICA CO, CARRETA PALCO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CARRETA PALCO MEDINDO 12M DE FRENT E POR 6M PROFUNDIDADE E 1M60CM DE ALTURA \, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPEN SADO DE 20MM \, REVESTIDO DE CARPETE \, TETO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA D E LONA \, GUARDA CORPO LATERAL \, CAMARIM DE 2M20CM DE LARGURA POR 2M40CM DE COM PRIMENTO C/AR CONDICIONADO \, PISO EM MADEIRA EMBORRACHADA, CARRETA PALCO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CARRETA PALCO MEDINDO 12M DE FRENTE POR 6M PROFUNDIDADE E 1M60CM DE ALTURA\, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSAD O DE 20MM\, REVESTIDO DE CARPETE\, TETO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE LON A\, GUARDA CORPO LATERAL\, CAMARIM DE 2M20CM DE LARGURA POR 2M40CM DE COMPRIMENT O C/AR CONDICIONADO\, PISO EM MADEIRA EMBORRACHADA-10 DIÁRIAS.**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos diversos para a divulgação e a execução de festividades e solenidades
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 4.125
Valor Unitário do Item: R$ 2500
Código do CATMAT: 22888
Descrição do Item: LOCACAO BENS MOVEIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 26/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCACAO
CNPJ/CPF: 29998043000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982885 - PREFEITURA.MUN.DE UNIAO DOS PALMARES
Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.933,33	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO, LOCACAO BENS MOVEIS	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO TRIO ELÉTRICO\, COMPOSTO DE CARRETA /PALCO COM ESTRUTURA MÍNIMA DE CAMARIM PARA 10 (DEZ) PESSOAS COM BANHEIRO PRIV ATIVO E CLIMATIZADO\, FRIGOBAR\, ÁREA RESERVADA PARA CONVIDADOS\, SISTEMA DE SOM DE NO MÍNIMO 60.000 WATTS EM 04 (QUATRO) VIAS\, 01\,00 (UM) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DIGITAÍS\, 01 (UM) APARELHO DE MINI DISC \, 01 APARELHO DE COMPACT DISC\, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQU IVOS NO FORMATO (MP3)\, 40 (QUARENTA) MICROFONES COM PEDESTAIS\, 02 (DOIS) MICRO FONES SEM FIO\, 01 (UM) SISTEMA DE TECLADOS\, 01 (UMA) BATERIA ELETRÔNICA CO, CARRETA PALCO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CARRETA PALCO MEDINDO 12M DE FRENT E POR 6M PROFUNDIDADE E 1M60CM DE ALTURA \, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPEN SADO DE 20MM \, REVESTIDO DE CARPETE \, TETO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA D E LONA \, GUARDA CORPO LATERAL \, CAMARIM DE 2M20CM DE LARGURA POR 2M40CM DE COM PRIMENTO C/AR CONDICIONADO \, PISO EM MADEIRA EMBORRACHADA, CARRETA PALCO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CARRETA PALCO MEDINDO 12M DE FRENTE POR 6M PROFUNDIDADE E 1M60CM DE ALTURA\, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSAD O DE 20MM\, REVESTIDO DE CARPETE\, TETO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE LON A\, GUARDA CORPO LATERAL\, CAMARIM DE 2M20CM DE LARGURA POR 2M40CM DE COMPRIMENT O C/AR CONDICIONADO\, PISO EM MADEIRA EMBORRACHADA-10 DIÁRIAS.**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos diversos para a divulgação e a execução de festividades e solenidades
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 4.125
Valor Unitário do Item: R$ 2500
Código do CATMAT: 22888
Descrição do Item: LOCACAO BENS MOVEIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 26/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCACAO
CNPJ/CPF: 29998043000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

---

06 021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(/)

(index.html)

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar:
PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAM ENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO\, POR 24 HORAS CONTANDO A PARTIR DA CONCLUS ÃO DA MONTAGEM\, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PALCO A. PALCO MEDINDO 8M L ARGURA POR 6M COMPRIMENTO E 1\,0M DE ALTURA ENCARPETADO\, COM COBERTURA (REALIZA R TRANSPORTE\, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TÉCNICOS DA CONTRATADA). SONORIZAÇÃO A. CAIXAS SUB GRAVE S218 - 04 UNIDADES

Resultado 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00008/2021
Número do Item:	00001
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Serviços de locação de palco com montagem, desmontagem, e manutenção.
Quantidade Ofertada:	15
Valor Unitário do Item:	R$ 2850
Código do CATSERV:	24376
Descrição do Item:	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISPP
Data do Resultado:	31/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	EPICO EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF:	14505252000187
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
Órgão:	ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior:	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

LINKS

01 022

Edital ()

Informações Adicionais da ATA ()

Gerenciamento de Ata ()

AÇÕES

Imprimir em PDF

Excluir item da pesquisa

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR **PRÓXIMO**

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.016,67	**R$ 3.425,00**	**R$ 1.400**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAM ENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO\, POR 24 HORAS CONTANDO A PARTIR DA CONCLUS ÃO DA MONTAGEM\, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PALCO A. PALCO MEDINDO 8M L ARGURA POR 6M COMPRIMENTO E 1\,0M DE ALTURA ENCARPETADO\, COM COBERTURA (REALIZA R TRANSPORTE\, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TÉCNICOS DA CONTRATADA). SONORIZAÇÃO A. CAIXAS SUB GRAVE S218 - 04 UNIDADES; (DEMAIS DESCRITIVO CONFORME EDITAL), ADICIONAL - PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - DIÁRIA ADICIONAL DO ITEM 055 PARA PERMANÊNCIA\, POR DIA\, NO LOCAL DO EVENTO. ESTE ITEM SE REFERE À PERMANÊN CIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LOCADOS\, POR DIA ADICIONAL\, EM CASO DE CONTIN UIDADE DO EVENTO\, E DEVE DESCONSIDERAR OS CUSTOS DE TRANSPORTE\, MONTAGEM E DES MONTAGEM\, UMA VEZ QUE ESTES JÁ SERÃO PAGOS NO ITEM ANTERIOR, LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE, LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO\, COM MEDIDAS DE 8 M X 10 M\, COM ALTURA APROXIMADA ENT RE 1\,5 A 2\,0 M\, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR\, PODENDO SER DUPLA FACE OU NÃO (VIS ÃO PARA OS DOIS LADOS). COM QUEBRA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO. DEVERÁ TER E SCADA E RAMPA DE ACESSO NA LATERAL, ALUGUEL DE PALCO TAMANHO 08 X 06 METROS PALCO DUAS ÁGUAS - Q - 30\, TAMANHO 8X 6 COM 1\,20 DE ALTURA\, 04 METROS ACIMA DO PISO COM TORRE DE PA FLYHOUSEMIX COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMAS\, AREA DE SERVIÇO 3X3\, SOMBRITE NO FUNDO E LATERA IS ESCADA COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO NOS FUNDOS E LATERAIS\, - GRIDE EM Q 30 ALUMINIO\, MEDINDO 08 MTS DE FRENTES X 06 DE FUNDO X 05 DE ALTURA\, COM UMA LINH A DE PINO. - 02 CAMARIM INCLUSO MEDINDO 4 X 4 CADA UM., ALUGUEL COM INSTALAÇÃO DE PALCO (TABLADO) 12X6M\, COM PÉ DIREITO DE 60 CM\, GUAR DA CORPO\, QUE DEVERÁ ESTAR PINTADO E SEM NENHUM PONTO DE FERRUGEM\, ESCADA\, TOD O CARPETADO (COR A DEFINIR) E TENDA 1 (UMA) ÁGUA DE BOX TRUSS (GRID) EM ALUMÍN IO\, COM 5 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO FRENTE) X 12 METROS DE LARGURA X 6 METR OS DE PROFUNDIDADE X 3 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO DE TRÁS) COM COR EM TODO O TETO A DEFINIR.	**2021, 2020**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2020
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para a futura e eventual locação de palcos, tendas piramidais e banheiros químicos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e instalação técnica, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 4.983
Valor Unitário do Item: R$ 3999,9999
Código do CATMAT: 18236
Descrição do Item: LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ESPORTE / LAZER
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 23/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CNPJ/CPF: 04493879000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.016,67	**R$ 3.425,00**	**R$ 1.400**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAM ENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO\, POR 24 HORAS CONTANDO A PARTIR DA CONCLUS ÃO DA MONTAGEM\, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; PALCO A. PALCO MEDINDO 8M L ARGURA POR 6M COMPRIMENTO E 1\,0M DE ALTURA ENCARPETADO\, COM COBERTURA (REALIZA R TRANSPORTE\, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TÉCNICOS DA CONTRATADA). SONORIZAÇÃO A. CAIXAS SUB GRAVE S218 - 04 UNIDADES; (DEMAIS DESCRITIVO CONFORME EDITAL), ADICIONAL - PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - DIÁRIA ADICIONAL DO ITEM 055 PARA PERMANÊNCIA\, POR DIA\, NO LOCAL DO EVENTO. ESTE ITEM SE REFERE À PERMANÊN CIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LOCADOS\, POR DIA ADICIONAL\, EM CASO DE CONTIN UIDADE DO EVENTO\, E DEVE DESCONSIDERAR OS CUSTOS DE TRANSPORTE\, MONTAGEM E DES MONTAGEM\, UMA VEZ QUE ESTES JÁ SERÃO PAGOS NO ITEM ANTERIOR, LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE, LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO\, COM MEDIDAS DE 8 M X 10 M\, COM ALTURA APROXIMADA ENT RE 1\,5 A 2\,0 M\, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR\, PODENDO SER DUPLA FACE OU NÃO (VIS ÃO PARA OS DOIS LADOS). COM QUEBRA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO. DEVERÁ TER E SCADA E RAMPA DE ACESSO NA LATERAL, ALUGUEL DE PALCO TAMANHO 08 X 06 METROS PALCO DUAS ÁGUAS - Q - 30\, TAMANHO 8X 6 COM 1\,20 DE ALTURA\, 04 METROS ACIMA DO PISO COM TORRE DE PA FLYHOUSEMIX COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMAS\, AREA DE SERVIÇO 3X3\, SOMBRITE NO FUNDO E LATERA IS ESCADA COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO NOS FUNDOS E LATERAIS\, - GRIDE EM Q 30 ALUMINIO\, MEDINDO 08 MTS DE FRENTES X 06 DE FUNDO X 05 DE ALTURA\, COM UMA LINH A DE PINO. - 02 CAMARIM INCLUSO MEDINDO\,4,X 4 CADA UM., ALUGUEL COM INSTALAÇÃO DE PALCO (TABLADO) 12X6M\, COM PÉ DIREITO DE 60 CM\, GUAR DA CORPO\, QUE DEVERÁ ESTAR PINTADO E SEM NENHUM PONTO DE FERRUGEM\, ESCADA\, TOD O CARPETADO (COR A DEFINIR) E TENDA 1 (UMA) ÁGUA DE BOX TRUSS (GRID) EM ALUMÍN IO\, COM 5 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO FRENTE) X 12 METROS DE LARGURA X 6 METR OS DE PROFUNDIDADE X 3 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO DE TRÁS) COM COR EM TODO O TETO A DEFINIR.	**2021, 2020**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2020
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de banheiros químicos e palanques
Quantidade Ofertada: 89
Valor Proposto Unitário: R$ 4.870
Valor Unitário do Item: R$ 2850
Código do CATMAT: 2224
Descrição do Item: INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: DIÁRIA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 18/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: K & R II - ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 70237961000108
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.016,67	**R$ 3.425,00**	**R$ 1.400**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAM ENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO\, POR 24 HORAS CONTANDO A PARTIR DA CONCLUS ÃO DA MONTAGEM\, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PALCO A. PALCO MEDINDO 8M L ARGURA POR 6M COMPRIMENTO E 1\,0M DE ALTURA ENCARPETADO\, COM COBERTURA (REALIZA R TRANSPORTE\, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TÉCNICOS DA CONTRATADA). SONORIZAÇÃO A. CAIXAS SUB GRAVE S218 - 04 UNIDADES; (DEMAIS DESCRITIVO CONFORME EDITAL), ADICIONAL - PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - DIÁRIA ADICIONAL DO ITEM 055 PARA PERMANÊNCIA\, POR DIA\, NO LOCAL DO EVENTO. ESTE ITEM SE REFERE À PERMANÊN CIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LOCADOS\, POR DIA ADICIONAL\, EM CASO DE CONTIN UIDADE DO EVENTO\, E DEVE DESCONSIDERAR OS CUSTOS DE TRANSPORTE\, MONTAGEM E DES MONTAGEM\, UMA VEZ QUE ESTES JÁ SERÃO PAGOS NO ITEM ANTERIOR, LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE, LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO\, COM MEDIDAS DE 8 M X 10 M\, COM ALTURA APROXIMADA ENT RE 1\,5 A 2\,0 M\, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR\, PODENDO SER DUPLA FACE OU NÃO (VIS ÃO PARA OS DOIS LADOS). COM QUEBRA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO. DEVERÁ TER E SCADA E RAMPA DE ACESSO NA LATERAL, ALUGUEL DE PALCO TAMANHO 08 X 06 METROS PALCO DUAS ÁGUAS - Q - 30\, TAMANHO 8X 6 COM 1\,20 DE ALTURA\, 04 METROS ACIMA DO PISO COM TORRE DE PA FLYHOUSEMIX COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMAS\, AREA DE SERVIÇO 3X3\, SOMBRITE NO FUNDO E LATERA IS ESCADA COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO NOS FUNDOS E LATERAIS\, - GRIDE EM Q 30 ALUMINIO\, MEDINDO 08 MTS DE FRENTES X 06 DE FUNDO X 05 DE ALTURA\, COM UMA LINH A DE PINO. - 02 CAMARIM INCLUSO MEDINDO 4 X 4 CADA UM., ALUGUEL COM INSTALAÇÃO DE PALCO (TABLADO) 12X6M\, COM PÉ DIREITO DE 60 CM\, GUAR DA CORPO\, QUE DEVERÁ ESTAR PINTADO E SEM NENHUM PONTO DE FERRUGEM\, ESCADA\, TOD O CARPETADO (COR A DEFINIR) E TENDA 1 (UMA) ÁGUA DE BOX TRUSS (GRID) EM ALUMÍN IO\, COM 5 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO FRENTE) X 12 METROS DE LARGURA X 6 METR OS DE PROFUNDIDADE X 3 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO DE TRÁS) COM COR EM TODO O TETO A DEFINIR.	**2021, 2020**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2020
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de banheiros químicos e palanques
Quantidade Ofertada: 89
Valor Proposto Unitário: R$ 4.870
Valor Unitário do Item: R$ 2850
Código do CATMAT: 2224
Descrição do Item: INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: DIÁRIA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 18/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: K & R II - ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 70237961000108
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

01 029

MINISTÉRIO DA
(/) ECONOMIA

(index.html)

FILTROS APLICADOS

Descrição
1012 of 1910

Descrição Complementar
01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MÍNIMO DE 100W RMS \, BLUETOOTH USB SD MICROFON E COM 01 (UM) COM FIO E 01(UM) MICROFONE SEM FIO. 110 VOLTS. DIÁRIAS, 02 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MÍNIMO DE 100W RMS \, BLUETOOTH USB SD MICROFON E COM 01 (UM) COM FIO E 01(UM) MICROFONE SEM FIO. 12 VOLTS\, INSTALADA NA CARRE TINHA DE TRANSPORTE DE VISITANTES. A INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. DIÁRIAS., 01 CONJUNTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO\, CONTENDO: 2 CAIXAS DE G RAVE DE\, NO MÍNIMO\, 1.800W RMS CADA\, 4 CAIXAS LINE DE 3 VIAS\, 1 MESA DE SOM DI GITAL\, 5 MICROFONES COM FIO\, 5 MICROFONES SEM FIO\, 4 DIRECT BOX PASSIVO\, 4 PED ESTAIS PARA MICROFONE\, 1 MULTICABO DE 12 VIAS\, 1 RACK DE POTÊNCIA COM 02 POTÊN CIAS DE\, NO MÍNIMO\, 6.000W\, 1 POTÊNCIA DE\, NO MÍNIMO\, 2.500W\, 1 PROCESSADOR DE ÁUDIO DE 4 VIAS\, 1 ESTÚDIO DE ÁUDIO COM UMA MESA DE SOM DE 8 CANAIS\, 1 EQUALI ZADOR\, 1 COMPRESSOR\, 1 GATE\, 1 AMPLIFICADOR POTÊNCIA DE\, NO MÍNIMO\, 5.000W RM S COM 02 TRANSFORMADORES DE LINHA TRONCO DE\, NO MÍNIMO\, 2.500W CADA\, UM

Ano da Compra
2021

Resultado 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00789/2020
Número do Item:	00004
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens para eventos, para equipar a FEIRA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS- 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 25 a 29 de maio de 2021, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO
Quantidade Ofertada:	5
Valor Unitário do Item:	R$ 640
Código do CATSERV:	21490
Descrição do Item:	LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISPP
Data do Resultado:	15/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIMA & SILVA LTDA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 200,18	**R$ 180,00**	**R$ 98**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
8 of 1910	**EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 200 E ATÉ 500 PARTICIPANTES\, COM TÉCNICO P ARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (VALOR DA DIÁRIA), LOCAÇÃO DE MICROFONES SEM FIO, CONTRATAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE S ONORIZAÇÃO\, DE PROJEÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 12HS. OS EVENTOS ACADÊMICOS REFEREM-SE A PALESTRAS\, FORMATURAS\, SEMINÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE ENVOLVAM A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INS TALADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM. A EMPRESA CONTRATADA DEVE SER RESPON SÁVEL POR PRESERVAR E ZELAR PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS\, APRESENTAR PROF ISSIONAIS CAPACITADOS E COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA CONTRATADA DEVE ATENDER A MONTAGEM\, O ACOMPANHAMENTO\, A OPERAÇÃ**	**2021**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2020
Número do Item: 00121
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de equipamentos audiovisuais e de iluminação para realização de eventos do CRF-SP, em atendimento às diretrizes organizacionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$ 350
Valor Unitário do Item: R$ 165
Código do CATMAT: 13757
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 03/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CQA EVENTOS E ALIMENTACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 17697501000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 200,18	**R$ 180,00**	**R$ 98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
8 of 1910	**EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 200 E ATÉ 500 PARTICIPANTES\, COM TÉCNICO P ARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (VALOR DA DIÁRIA), LOCAÇÃO DE MICROFONES SEM FIO, CONTRATAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE S ONORIZAÇÃO\, DE PROJEÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 12HS. OS EVENTOS ACADÊMICOS REFEREM-SE A PALESTRAS\, FORMATURAS\, SEMINÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE ENVOLVAM A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INS TALADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM. A EMPRESA CONTRATADA DEVE SER RESPON SÁVEL POR PRESERVAR E ZELAR PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS\, APRESENTAR PROF ISSIONAIS CAPACITADOS E COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA CONTRATADA DEVE ATENDER A MONTAGEM\, O ACOMPANHAMENTO\, A OPERAÇÃ**	**2021**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2020
Número do Item: 00121
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de equipamentos audiovisuais e de iluminação para realização de eventos do CRF-SP, em atendimento às diretrizes organizacionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$ 350
Valor Unitário do Item: R$ 165
Código do CATMAT: 13757
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 03/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CQA EVENTOS E ALIMENTACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 17697501000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389461 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO
Órgão: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO
Órgão Superior: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 200,18	**R$ 180,00**	**R$ 98**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
8 of 1910	**EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 200 E ATÉ 500 PARTICIPANTES\, COM TÉCNICO P ARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (VALOR DA DIÁRIA), LOCAÇÃO DE MICROFONES SEM FIO, CONTRATAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE S ONORIZAÇÃO\, DE PROJEÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 12HS. OS EVENTOS ACADÊMICOS REFEREM-SE A PALESTRAS\, FORMATURAS\, SEMINÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE ENVOLVAM A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INS TALADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM. A EMPRESA CONTRATADA DEVE SER RESPON SÁVEL POR PRESERVAR E ZELAR PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS\, APRESENTAR PROF ISSIONAIS CAPACITADOS E COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA CONTRATADA DEVE ATENDER A MONTAGEM\, O ACOMPANHAMENTO\, A OPERAÇÃ**	**2021**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2020
Número do Item: 00067
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de equipamentos audiovisuais e de iluminação para realização de eventos do CRF-SP, em atendimento às diretrizes organizacionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 850
Valor Unitário do Item: R$ 116
Código do CATMAT: 13757
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 03/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POP SOM EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03816994000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389461 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO
Órgão: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO
Órgão Superior: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 200,18	**R$ 180,00**	**R$ 98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
8 of 1910	**EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 200 E ATÉ 500 PARTICIPANTES\, COM TÉCNICO P ARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (VALOR DA DIÁRIA), LOCAÇÃO DE MICROFONES SEM FIO, CONTRATAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE S ONORIZAÇÃO\, DE PROJEÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 12HS. OS EVENTOS ACADÊMICOS REFEREM-SE A PALESTRAS\, FORMATURAS\, SEMINÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE ENVOLVAM A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INS TALADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM. A EMPRESA CONTRATADA DEVE SER RESPON SÁVEL POR PRESERVAR E ZELAR PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS\, APRESENTAR PROF ISSIONAIS CAPACITADOS E COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA CONTRATADA DEVE ATENDER A MONTAGEM\, O ACOMPANHAMENTO\, A OPERAÇÃ**	**2021**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2020
Número do Item: 00127
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de equipamentos audiovisuais e de iluminação para realização de eventos do CRF-SP, em atendimento às diretrizes organizacionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R$ 240
Valor Unitário do Item: R$ 120
Código do CATMAT: 13757
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 03/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXPANSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 67181578000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389461 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO
Órgão: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO
Órgão Superior: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(/)

(index.html)

FILTROS APLICADOS

Descrição
1012 of 1910

Descrição Complementar
01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MÍNIMO DE 100W RMS \, BLUETOOTH USB SD MICROFON E COM 01 (UM) COM FIO E 01(UM) MICROFONE SEM FIO. 110 VOLTS. DIÁRIAS, 02 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MÍNIMO DE 100W RMS \, BLUETOOTH USB SD MICROFON E COM 01 (UM) COM FIO E 01(UM) MICROFONE SEM FIO. 12 VOLTS\, INSTALADA NA CARRE TINHA DE TRANSPORTE DE VISITANTES. A INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. DIÁRIAS., 01 CONJUNTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO\, CONTENDO: 2 CAIXAS DE G RAVE DE\, NO MÍNIMO\, 1.800W RMS CADA\, 4 CAIXAS LINE DE 3 VIAS\, 1 MESA DE SOM DI GITAL\, 5 MICROFONES COM FIO\, 5 MICROFONES SEM FIO\, 4 DIRECT BOX PASSIVO\, 4 PED ESTAIS PARA MICROFONE\, 1 MULTICABO DE 12 VIAS\, 1 RACK DE POTÊNCIA COM 02 POTÊN CIAS DE\, NO MÍNIMO\, 6.000W\, 1 POTÊNCIA DE\, NO MÍNIMO\, 2.500W\, 1 PROCESSADOR DE ÁUDIO DE 4 VIAS\, 1 ESTÚDIO DE ÁUDIO COM UMA MESA DE SOM DE 8 CANAIS\, 1 EQUALI ZADOR\, 1 COMPRESSOR\, 1 GATE\, 1 AMPLIFICADOR POTÊNCIA DE\, NO MÍNIMO\, 5.000W RM S COM 02 TRANSFORMADORES DE LINHA TRONCO DE\, NO MÍNIMO\, 2.500W CADA\, UM

Ano da Compra
2021

Resultado 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00789/2020
Número do Item:	00005
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens para eventos, para equipar a FEIRA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS- 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 25 a 29 de maio de 2021, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO
Quantidade Ofertada:	5
Valor Unitário do Item:	R$ 191,24
Código do CATSERV:	21490
Descrição do Item:	LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISPP
Data do Resultado:	15/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	LIMA & SILVA LTDA

Nome do Fornecedor:	LIMA & SILVA LTDA
CNPJ/CPF:	08156871000100
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO
Órgão:	ESTADO DE RONDONIA
Órgão Superior:	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

LINKS

Edital ()

Informações Adicionais da ATA ()

Gerenciamento de Ata ()

AÇÕES

Imprimir em PDF

Excluir item da pesquisa

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR **PRÓXIMO**

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 807,50	**R$ 807,50**	**R$ 115**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM, INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos diversos para a divulgação e a execução de festividades e solenidades
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 2.805
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 13757
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 26/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCACAO
CNPJ/CPF: 29998043000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982885 - PREFEITURA.MUN.DE UNIAO DOS PALMARES
Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 807,50	**R$ 807,50**	**R$ 115**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM, INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada, para realização de serviços de locação de equipamentos audiovisual; sonorização;filmagem; painel de led indoor e outdoor; gerador elétrico; confecção de outdoor de lona; e suporte para outdoor em lona, para atendimento aos cerimoniais no Quartel-General do Exército inclusive a Concha Acústica, Hotel de Trânsito de Oficiais e Clube do Exército em Brasília-DF
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: R$ 258,52
Valor Unitário do Item: R$ 115
Código do CATMAT: 17639
Descrição do Item: INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 14/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13542814000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.225,00	**R$ 2.225,00**	**R$ 1.500**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa para fornecimento de locação de estrutura física para realização de eventuais eventos do município de Vera Cruz do Oeste.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.980
Valor Unitário do Item: R$ 2950
Código do CATMAT: 13099
Descrição do Item: LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 13/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09185999000165
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 916,00	**R$ 916,00**	**R$ 332**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 4X2M; ALTA RESOLUÇÃO\, DISTÂNCIA ENTRE PIXE L DE 6 MM\, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS\, 16.000\,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULL RGB\, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED\, 1 GREEN\, 1 BLUE\, COM ESTRUTURA P ARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2\,50 M DO CHÃO\, CABOS PARA LIGAÇÃO\, LA P TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA \, PROCESSADOR DE VÍDEO\, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO\, 02 (DOIS) APARELHOS DE DVD S\, MESA DE CORTE\, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁ RIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS., LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED REAL PIXEL PITCH DE ATÉ 4.0 MM (P4) PARA OS EVENTOS D O TRT18 EM GOIÂNIA\, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO. MÁXIMO 4.0 MM REAL CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA INTERNA/EXTERNA\, COM PROCESSADORA DE VÍDEO QUE FUNCIONE EM Q UALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL-M)\, ENTRADAS DE SINAL DIVERSOS (COMPONENTE \, VGA\, DIGITAL\, SDI\, HDMI) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO (FOR MATO DE TOTEN)\, ESTRUTURA DE SUPORTE BOX TRUSS (GROUND)\, CABOS E CONECTORES P ARA LIGAÇÕES\, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM\, DESMONTAGEM E TÉCNICO (COM NOT EBOOK E PASSADOR DE SLIDES) PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA., LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 DE 4\,00X 2\,00 MT PARA APRESENTAÇÃO DE VÍDEO INSTI TUCIONAL NOS FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO., LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 4X2M. COM SERVIÇO DE MONTAGEM EDESMONTAGEM PARA E VENTOS. LOCAÇÃO POR EVENTO/DIA\, INDEPENDENTE DA DURAÇÃO DO EVENTO.**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00103/2020
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para Locação de Equipamentos e aparelhagem para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as secretarias municipais.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 1.500
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 12556
Descrição do Item: LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 02/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 02189410000158
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22.527,70	**R$ 59,00**	**R$ 5**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PROJETO E MONTAGEM DE ILUMINACAO - RESIDENCIAL / COMERCIAL /ARTISTICA	**2021**

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço para Revisão e conserto de iluminação do Paiol.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3065
Código do CATMAT: 15296
Descrição do Item: PROJETO E MONTAGEM DE ILUMINACAO - RESIDENCIAL / COMERCIAL /ARTISTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 13/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CANCIO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 72317860000164
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.866,21	**R$ 575,00**	**R$ 3,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	**8 of 204476**	**2021**

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de serviço de locação de maquinas e equipamentos
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5000
Código do CATMAT: 12556
Descrição do Item: LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 26/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01339291000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160409 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.866,21	**R$ 575,00**	**R$ 3,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	**8 of 204476**	**2021**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviços de cobertura audiovisual para cerimonial e demais demandas relativas a fotografia, som e vídeo, com fornecimento de equipamentos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14000
Código do CATMAT: 12556
Descrição do Item: LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 03746510000109
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.866,21	**R$ 575,00**	**R$ 3,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	**8 of 204476**	**2021**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 80016/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de locação de material de sonorização para evento institucional do EMA.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10000
Código do CATMAT: 12556
Descrição do Item: LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IURY VINICIUS SANTOS 09040037604
CNPJ/CPF: 18215687000148
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 605,53	**R$ 582,00**	**R$ 76,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	**LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL, ALUGUEL\, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM TOLDO PARA 10MX10M\, COM 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA\, NIGHT AND DAY\, QUE PROTEJA O PÚBLICO DE SOL E CHUVA., LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 4X4/LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE\, MEDI NDO:4\,0X4\,0 METROS - LONA DE COBERTURA EM PVC\, DE COR BRANCA\, LIMPA\, EM BOM ES TADO DE CONSERVAÇÃO\, SEM MANCHAS OU REMENDOS\, ANTI-CHAMAS. ANTI-MOFO E ANTI-RA IOS UV ABERTA/FECHADA**	**2021**

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2021
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Serviço de locação de banheiro químico, cadeiras, tendas e grades de contenção.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1640
Código do CATMAT: 21164
Descrição do Item: LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MT COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CNPJ/CPF: 18175994000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 605,53	**R$ 582,00**	**R$ 76,90**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	**LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL, ALUGUEL\, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM TOLDO PARA 10MX10M\, COM 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA\, NIGHT AND DAY\, QUE PROTEJA O PÚBLICO DE SOL E CHUVA., LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 4X4/LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE\, MEDI NDO:4\,0X4\,0 METROS - LONA DE COBERTURA EM PVC\, DE COR BRANCA\, LIMPA\, EM BOM ES TADO DE CONSERVAÇÃO\, SEM MANCHAS OU REMENDOS\, ANTI-CHAMAS. ANTI-MOFO E ANTI-RA IOS UV ABERTA/FECHADA**	**2021**

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00065/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Locação de toldo.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 650
Código do CATMAT: 21164
Descrição do Item: LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDVALDO ALMEIDA COSTA 91656869500
CNPJ/CPF: 16590179000114
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 605,53	**R$ 582,00**	**R$ 76,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	**LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL, ALUGUEL\, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM TOLDO PARA 10MX10M\, COM 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA\, NIGHT AND DAY\, QUE PROTEJA O PÚBLICO DE SOL E CHUVA., LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 4X4/LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE\, MEDI NDO:4\,0X4\,0 METROS - LONA DE COBERTURA EM PVC\, DE COR BRANCA\, LIMPA\, EM BOM ES TADO DE CONSERVAÇÃO\, SEM MANCHAS OU REMENDOS\, ANTI-CHAMAS. ANTI-MOFO E ANTI-RA IOS UV ABERTA/FECHADA**	**2021**

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2021
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Serviço de locação de banheiro químico, cadeiras, tendas e grades de contenção.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1640
Código do CATMAT: 21164
Descrição do Item: LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MT COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CNPJ/CPF: 18175994000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 691,15	**R$ 591,00**	**R$ 13**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Ano da Compra
21164	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL, ALUGUEL\, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM TOLDO PARA 10MX10M\, COM 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA\, NIGHT AND DAY\, QUE PROTEJA O PÚBLICO DE SOL E CHUVA., COBERTURA. COBERTURA EM LONA VINÍLICA*\, COM ALUMÍNIO ESTRUTURAL TRELIÇADO GROU ND P-30 OU P-50: DUAS ÁGUAS COM VÃO LIVRE NA LARGURA DE (7 METROS\, 9 METROS\, 1 1 METROS\, 13 METROS\, 17 METROS OU 21 METROS)\, AVANÇO LATERAL OU MEIA ÁGUA DE (4 METROS\, 6 METROS\, 8 METROS OU 10 METROS)COMPRIMENTO EM FRAÇÃO DE 5.3 METROS E 10.3METROS\, ALTURA LATERAL DE (3 METROS A 8 METROS)\, FECHAMENTO LATERAL (SE NECESSÁRIO) EM LONA VINÍLICA*. *LONA VINÍLICA\, TD1000 D3 710G 0\,56MM\, COM BLA CK OUT\, ANTI-CHAMA\, ANTI-MOFO\, PROTEÇÃO UV\, NA COR BRANCA. **COMPRIMENTO\, ALT URA E FECHAMENTOS LATERAIS DAS COBERTURAS CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO., COBERTURA TIPO TENDA 16X32 METROS: TENDAS MEDINDO 16X32 METROS\, PÉ DIREITO DE 3 METROS\, PÉ MEIO 8 METROS\, COBERTURA EM LONA TÉRMICA KP-800\, QUE NÃO PASSA RA IO SOLAR.	2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01426/2020
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de Infraestrutura e Apoio Logístico para atender aos eventos externos promovidos pela Secretaria da Saúde (praças, parques e instituições parceiras), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 2.000
Valor Unitário do Item: R$ 1650
Código do CATMAT: 21164
Descrição do Item: LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L C F SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26370279000199
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 691,15	**R$ 591,00**	**R$ 13**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Ano da Compra
21164	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL, ALUGUEL\, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM TOLDO PARA 10MX10M\, COM 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA\, NIGHT AND DAY\, QUE PROTEJA O PÚBLICO DE SOL E CHUVA., COBERTURA. COBERTURA EM LONA VINÍLICA*\, COM ALUMÍNIO ESTRUTURAL TRELIÇADO GROU ND P-30 OU P-50: DUAS ÁGUAS COM VÃO LIVRE NA LARGURA DE (7 METROS\, 9 METROS\, 1 1 METROS\, 13 METROS\, 17 METROS OU 21 METROS)\, AVANÇO LATERAL OU MEIA ÁGUA DE (4 METROS\, 6 METROS\, 8 METROS OU 10 METROS)COMPRIMENTO EM FRAÇÃO DE 5.3 METROS E 10.3METROS\, ALTURA LATERAL DE (3 METROS A 8 METROS)\, FECHAMENTO LATERAL (SE NECESSÁRIO) EM LONA VINÍLICA*. *LONA VINÍLICA\, TD1000 D3 710G 0\,56MM\, COM BLA CK OUT\, ANTI-CHAMA\, ANTI-MOFO\, PROTEÇÃO UV\, NA COR BRANCA. **COMPRIMENTO\, ALT URA E FECHAMENTOS LATERAIS DAS COBERTURAS CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO., COBERTURA TIPO TENDA 16X32 METROS: TENDAS MEDINDO 16X32 METROS\, PÉ DIREITO DE 3 METROS\, PÉ MEIO 8 METROS\, COBERTURA EM LONA TÉRMICA KP-800\, QUE NÃO PASSA RA IO SOLAR.	2021

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2020
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços e aquisição de materiais necessários para a realização do projeto Rede Esportiva da Justiça REJ
Quantidade Ofertada: 22
Valor Proposto Unitário: R$ 619,9
Valor Unitário do Item: R$ 600
Código do CATMAT: 21164
Descrição do Item: LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 25/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/CPF: 10227789000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 555,34	**R$ 475,00**	**R$ 357,70**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	**LOCAÇÃO DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES- 6X6M\, COM INSTALAÇÃO. VALOR POR UNIDADE /DIA., LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM\, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERI AL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA DA TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL\, EM ESTRUTURA METÁLICA\, LONA ANTICHAMAS TIPO XP \, MEDINDO 3M X 3M., LOCAÇÃO DE TOLDOS TIPO PIRÂMIDE\, TAMANHO 5\,00X5\,00M\, BRANCO SEM MANCHAS OU REM ENDOS\, COM FECHAMENTO LATERAL\, SENDO NO MÍNIMO DOIS LADOS TRANSPARENTES. INCLU I ENTREGA\, MONTAGEM E DESMONTAGEM NA CIDADE DE PORTO ALEGRE RS\, EM LOCAL INDIC ADO PELO CONTRATANTE. INCLUI\, AINDA\, DESPESAS DE TRANSPORTE\, ALOJAMENTO E ALIM ENTAÇÃO DO PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO.**	**2021**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de mobiliário, ambientação de eventos, locação de tenda, brinquedos infláveis, além de outros serviços correlatos, visando atender as demandas das Unidades Operacionais do Sesi/DF, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 917,5
Valor Unitário do Item: R$ 475
Código do CATMAT: 21164
Descrição do Item: LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 37131539000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 555,34	**R$ 475,00**	**R$ 357,70**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	**LOCAÇÃO DE TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES- 6X6M\, COM INSTALAÇÃO. VALOR POR UNIDADE /DIA., LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM\, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERI AL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA DA TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL\, EM ESTRUTURA METÁLICA\, LONA ANTICHAMAS TIPO XP \, MEDINDO 3M X 3M., LOCAÇÃO DE TOLDOS TIPO PIRÂMIDE\, TAMANHO 5\,00X5\,00M\, BRANCO SEM MANCHAS OU REM ENDOS\, COM FECHAMENTO LATERAL\, SENDO NO MÍNIMO DOIS LADOS TRANSPARENTES. INCLU I ENTREGA\, MONTAGEM E DESMONTAGEM NA CIDADE DE PORTO ALEGRE RS\, EM LOCAL INDIC ADO PELO CONTRATANTE. INCLUI\, AINDA\, DESPESAS DE TRANSPORTE\, ALOJAMENTO E ALIM ENTAÇÃO DO PESSOAL ENVOLVIDO NA MONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO.**	**2021**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de mobiliário, ambientação de eventos, locação de tenda, brinquedos infláveis, além de outros serviços correlatos, visando atender as demandas das Unidades Operacionais do Sesi/DF, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 917,5
Valor Unitário do Item: R$ 475
Código do CATMAT: 21164
Descrição do Item: LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 37131539000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2021

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a contratação de empresas para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows, tais como palco, som, iluminação, tendas, estrutura dentre outros para as festividades que ocorrem no município em datas comemorativas promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do Município de Congonhinhas.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, em remessa única, no seguinte endereço Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa: Avenida Manoel Ribas, 587 - Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo. Chegando ao valor médio para o item conforme Solicitação de Compras nº 183/2021 em anexo

Consiste na contratação de empresas para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows, tais como palco, som, iluminação, tendas, estrutura dentre outros para as festividades que ocorrem no município em datas comemorativas..

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 183/2021..

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 138,400,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos reais).

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual não têm condições de armazenar o objeto da contratação, as entregas necessitam ser feitas de forma parcelada, conforme surgirem às necessidades, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo melhor atendimento à população.

11. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Dispensa de Licitação.

14. RESPONSÁVEL:

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da **SECRETARIA CULTURA, DESPOR. E TURISMO** em eventos anuais em geral.

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Diária	**PALCO 10X06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..	10	2.800,00	28,000,00
2	Diária	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .	10	1.500,00	15.000,00
3	Unidade	**TENDA 10X10**	10	1.380,00	

		Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m, calhas e lona anti chamas			13.800,00
4	Unidade	**TENDA 5X5** Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas	10	780,00	7.800,00
5	Diária	**SOM PORTE 01** 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM	10	980,00	9.800,00
6	Diária	**SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO** SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA	10	3.800,00	38.000,00

		03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO			
7	Diaria	Painel de led 4x2 p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura	10	1.800,00	18.000,00
8	Hora	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.	50	160,00	8.000,00

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essa contratação se faz necessária para a realização das festividades tradicionais e de finais de ano. Festividades essas que trazem consigo uma movimentação financeira para nosso comercio local para atender a Dispensa de Licitação para futura e eventual contratação urgente de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da **SECRETARIA** CULTURA, DESPOR. E TURISMO ..

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos dias definidos pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, onde será realizado os eventos do município.

4.2. A empresa que prestar os serviços deverá apresentar cadastro no CREA com responsável técnico..

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. A futura Contratada deverá prestar os serviços , com qualidade e segurança, e em observância ao circunstanciado no instrumento convocatório/edital e seus anexos, bem como em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

6.1.2. A Contratada deverá disponibilizar ao Contratante toda a estrutura contratada (palco, som, iluminação, banheiros químicos e tendas, telão, gerador) com antecedência mínima de 02 (dois) dias, montada e testada e em pleno funcionamento, observando o calendário e datas programadas com a Administração Municipal.

6.1.3. A Contratada deverá manter, por sua conta, operador técnico capacitado, capaz de operar, regular e corrigir a regulagem e configuração dos equipamentos de som e iluminação, bem como para garantir a segurança e integridade dos demais equipamentos; permanecendo disponível durante todo o evento;

6.1.4. Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

6.1.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.8. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10. A empresa deverá desmontar e retirar toda estrutura para a liberação o mais rápido possível do Espaço Alternativo.

6.1.11. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$- 138.400,00 (Cento e trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais.)

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 06

Unidade: 002 – divisão de Cultura

Funcional: 13.392.0022.2.034 – Promoção das Atividades Festivas e Recreativas.

220--3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, 22 de setembro de 2021.

DAIANS SANTOS PIROLO

01 071

Histórico de trâmites

Aguardando parecer contábil

07/10/2021 - 15:56:25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 92/2021

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da SECRETARIA CULTURA, DESPORTO E TURISMO em eventos anuais em geral.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações mencionadas no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

Congonhinhas – PR, 22 de outubro de 2021.

IZABELLA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA
Assessora de Finanças
CRC 077306/O PR

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 092/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 3067, de 03 de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 3072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/_____
Horário: **__h__min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

220 - 13.392.0022.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00– Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de

dissolução ou liquidação;

5.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

5.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

5.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor unitário e total do item;

7.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.01 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.01 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.01 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.24.01.1 prestados por empresas brasileiras;

8.24.01.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.01.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.02 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (%) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica:**

10.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e shows.

10.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

10.11.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MINUTA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da **SECRETARIA CULTURA, DESPOR. E TURISMO** em eventos anuais em geral.

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Diária	**PALCO 10X06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..	10	2.800,00	28,000,00
2	Diária	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .	10	1.500,00	15.000,00
3	Unidade	**TENDA 10X10**	10	1.380,00	

		Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m, calhas e lona anti chamas			13.800,00
4	Unidade	**TENDA 5X5** Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas	10	780,00	7.800,00
5	Diária	**SOM PORTE 01** 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM	10	980,00	9.800,00
6	Diária	**SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO** SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA	10	3.800,00	38.000,00

		03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO			
7	Diaria	Painel de led 4x2 p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura	10	1.800,00	18.000,00
8	Hora	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.	50	160,00	8.000,00

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essa contratação se faz necessária para a realização das festividades tradicionais e de finais de ano. Festividades essas que trazem consigo uma movimentação financeira para nosso comercio local para atender a Dispensa de Licitação para futura e eventual contratação urgente de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da **SECRETARIA** CULTURA, DESPOR. E TURISMO ..

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos dias definidos pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, onde será realizado os eventos do município.

4.2. A empresa que prestar os serviços deverá apresentar cadastro no CREA com responsável técnico..

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. A futura Contratada deverá prestar os serviços , com qualidade e segurança, e em observância ao circunstanciado no instrumento convocatório/edital e seus anexos, bem como em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

6.1.2. A Contratada deverá disponibilizar ao Contratante toda a estrutura contratada (palco, som, iluminação, banheiros químicos e tendas, telão, gerador) com antecedência mínima de 02 (dois) dias, montada e testada e em pleno funcionamento, observando o calendário e datas programadas com a Administração Municipal.

6.1.3. A Contratada deverá manter, por sua conta, operador técnico capacitado, capaz de operar, regular e corrigir a regulagem e configuração dos equipamentos de som e iluminação, bem como para garantir a segurança e integridade dos demais equipamentos; permanecendo disponível durante todo o evento;

6.1.4. Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

6.1.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.8. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10. A empresa deverá desmontar e retirar toda estrutura para a liberação o mais rápido possível do Espaço Alternativo.

6.1.11. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$- 138.400,00 (Cento e trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais.)

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 06

Unidade: 002 – divisão de Cultura

Funcional: 13.392.0022.2.034 – Promoção das Atividades Festivas e Recreativas.

220--3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 092/2021

MINUTA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de __/__/____, Processo Administrativo nº 092/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. e Turismo em eventos anuais em geral, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº __/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021
Processo Administrativo n° 092/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 092/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº __/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

220 - 13.392.0022.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00– Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de ....., com início .....

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 331/2021

Consulente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Referência: Pregão Eletrônico 052/2021 -SRP.

Assunto: Contratação de empresa para realizar serviço de locomoção e montagem de equipamentos e estruturas para a realização de eventos.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.PARECER FAVORÁVEL

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra n° 183/2021, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 92 Pregão Eletrônico 52-2021.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta

modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

"Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade**

técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica,

para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

§1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra;
2) Cotação
3) Estudo técnico preliminar
4) Termo de referência
5) Certificação de existência de dotação orçamentária
6) Minuta do edital
7) Minuta de ata de registro de preços

8) Minuta de termo de contrato

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a contratação da prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e shows. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas

e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão não se amolda à lei supracitada.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2021.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 052/2021

Assunto: Contratação de empresa para realizar serviço de locomoção e montagem de equipamentos e estruturas para a realização de evento.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão presente na página 72) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para realizar serviço de locomoção e montagem de equipamentos e estruturas para a realização de eventos.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe cofere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as fuções em Licitações Modalidade Concorrência, Tomada de Preço, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, ate o dia 31 de Dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro:
Franciele Aparercida da Cruz, RG 8.374.174-0 , CPF 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio:
Cacilda Bernadete Mariano RG 4.384.955-7 , CPF 604.678.519-72
Clemente Fernandes Rodrigues RG 83.0000016-3 , CPF 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 22 de setembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2021.09.23 11:12:55 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2021.09.23 11:13:15 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Juridico

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

10.1- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Vara da Infância e da Juventude, considerando o Cadastro de Reserva de Acolhimento Familiar, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança a ser acolhida.

11. DAS HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA, EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA:

11.1- Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

11.2- A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

11.3- A equipe técnica diante do descumprimento das responsabilidades pela Família Acolhedora, poderá solicitar o desligamento desta do Serviço.

11.4- A família poderá solicitar o afastamento do serviço por um período de até 60 dias. Após este período haverá cancelamento do cadastro.

12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, responsável por conduzir o Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de todos os atos e procedimentos do certame;

12.2- A família candidata que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

12.3- A família candidata que omitir ou falsificar alguma informação essencial, será excluída do processo se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

12.4- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, através de sua Coordenação, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de documentos, entrevista e pela classificação final das famílias candidatas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção;

Congonhinhas, 22 de Setembro de 2021

José Olegario Ribeiro Lopes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2021

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 e 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 16, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidade Concorrência, Tomada de Preço, Convites, Dispensas de Licitação, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, com ênfase, Licitações na Modalidade Pregão, Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros a seguir designados a função de classificação de propostas e lances, bem como, examinar, rubricar, assinar, praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referidas acima, que ocorrerão durante o exercício de 2021, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro:
Francielle Aparecida da Cruz RG 8.374.174-0 CPF 056.674.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio:
Cecilda Bernadete Mariano RG 4.354.955-7 CPF 601.678.519-72
Cleniston Fernandes Rodrigues RG 85.002001-3 CPF 027.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 22 de setembro de 2021.

José Olegario Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO N.º 130/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de CARGO EM COMISSÃO do Município de Uraí, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, concedida a Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da portaria nº 201/2021. **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, a servidora CRISTINA SHIMAZAKI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021.

Registre-se. Publique - se e cumpra- se.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

PORTARIA Nº 201/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora da Escola Municipal Leônidas Pontes, de acordo com a Lei Complementar nº 55/2018, do Município de Uraí, e da outras providências".

O Prefeito do Município de Uraí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora da Escola Municipal Leônidas Pontes:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
Thais Regina Moreira	046.800.199-99	Escola Municipal Leônidas Pontes	40 horas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Angelo Tarantini Filho
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 202/2021

SÚMULA: Concede licença Maternidade a Senhora ANA CLAUDIA BATISTA GOMES, nos termos do art. 113 da LC 36/2015, alterado pela LC 76/2021.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, esculpidos na Lei Orgânica Municipal:

Considerando: a indicação médica de afastamento de trabalho, recebida da Senhora ANA CLAUDIA BATISTA DO GOMES, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando: que a Lei Complementar 076/2021, alterou o artigo 113 da LC 36/2015, autorizando a concessão da licença maternidade as servidoras municipais pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Licença Maternidade a Senhora Ana Claudia Batista Gomes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021.

Registre-se. Publique - se e cumpra- se.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 092/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 3067, de 03 de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 3072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/11/2021**
Horário: **14h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

220 - 13.392.0022.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00– Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de

dissolução ou liquidação;

5.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

5.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

5.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor unitário e total do item;

7.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.01 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.01 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.01 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.24.01.1 prestados por empresas brasileiras;

8.24.01.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.01.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.02 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (%) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica:**

10.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e shows.

10.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

10.11.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, 08 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da **SECRETARIA CULTURA, DESPOR. E TURISMO** em eventos anuais em geral.

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Diária	**PALCO 10X06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..	10	2.800,00	28,000,00
2	Diária	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .	10	1.500,00	15.000,00
3	Unidade	**TENDA 10X10**	10	1.380,00	

		Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m, calhas e lona anti chamas			13.800,00
4	Unidade	**TENDA 5X5** Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas	10	780,00	7.800,00
5	Diária	**SOM PORTE 01** 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM	10	980,00	9.800,00
6	Diária	**SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO** SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA	10	3.800,00	38.000,00

		03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO			
7	Diaria	Painel de led 4x2 p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura	10	1.800,00	18.000,00
8	Hora	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.	50	160,00	8.000,00

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essa contratação se faz necessária para a realização das festividades tradicionais e de finais de ano. Festividades essas que trazem consigo uma movimentação financeira para nosso comercio local para atender a Dispensa de Licitação para futura e eventual contratação urgente de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da **SECRETARIA** CULTURA, DESPOR. E TURISMO ..

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos dias definidos pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, onde será realizado os eventos do município.

4.2. A empresa que prestar os serviços deverá apresentar cadastro no CREA com responsável técnico..

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. A futura Contratada deverá prestar os serviços , com qualidade e segurança, e em observância ao circunstanciado no instrumento convocatório/edital e seus anexos, bem como em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

6.1.2.A Contratada deverá disponibilizar ao Contratante toda a estrutura contratada (palco, som, iluminação, banheiros químicos e tendas, telão, gerador) com antecedência mínima de 02 (dois) dias, montada e testada e em pleno funcionamento, observando o calendário e datas programadas com a Administração Municipal.

6.1.3. A Contratada deverá manter, por sua conta, operador técnico capacitado, capaz de operar, regular e corrigir a regulagem e configuração dos equipamentos de som e iluminação, bem como para garantir a segurança e integridade dos demais equipamentos; permanecendo disponível durante todo o evento;

6.1.4. Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

6.1.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.8. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10. A empresa deverá desmontar e retirar toda estrutura para a liberação o mais rápido possível do Espaço Alternativo.

6.1.11. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$- 138.400,00 (Cento e trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais.)

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 06

Unidade: 002 – divisão de Cultura

Funcional: 13.392.0022.2.034 – Promoção das Atividades Festivas e Recreativas.

220--3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, 08 de outubro de 2021.

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 092/2021

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 10/11/2021, Processo Administrativo nº 092/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. e Turismo em eventos anuais em geral, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 52/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
Processo Administrativo n° 092/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 092/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 52/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

220 - 13.392.0022.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00– Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de ....., com início .....

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/11/2021 16:02:22

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/11/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00052/2021

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00021/2021

Nº do Processo: 092

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens: 8

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral.

Data da Divulgação: 10/11/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/11/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 29/11/2021 às 14:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021 – PROCESSO Nº 092/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:59min do dia **29/11/2021,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **14h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 08 / 11 / 2021

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria n. 254/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº. 033/2021
Assunto: Confecção para adesivo de porta, placa em lona e adesivo 4,00 x 2,35 para sala do empreendedor.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão presente na página 37), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmenre em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 1.545,00 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municioal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 034/2021
Assunto: Prestação de serviços de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 121/2021 presente na página 57), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 036/2021
Assunto: Prestação de serviços de Assessoramento da condução nos assuntos para o CONAE, com temática de inclusão, equidade e qualidade.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 123/2021 presente na página 52), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 037/2021
Assunto: Prestação de serviços de confecção de armação em ferro para a decoração natalina de fim de ano.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 124/2021 presente na página 36), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – PROCESSO Nº 097/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação serviços de destinação final de resíduos domiciliar em aterro licenciado. Ficando claro que o município de Congonhinhas fará o transporte até o raio máximo de 80 km distante da sede do município, que será feito por veículos e funcionários da prefeitura. Caso o aterro sanitário esteja localizado em raio superior a 80 km da sede do município, a contratada deverá providenciar o transbordo licenciado e se responsabilizar pelo transporte até o destino final.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 30/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Referência: Dispensa de Licitação nº. 038/2021
Assunto: Realização do curso da nova lei de licitações para Advogados Municipais.
Solicitante: Gabinete do Prefeito.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de douação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 099/2021 – Pg. 45), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, com valor de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais), nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 040/2021
Assunto: Aquisição de saquinho de muda de café para fomentar a produção cafeeira do município.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 132/2021 presente na página 28), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos de artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 041/2021
Assunto: Serviço de Pesquisa de opinião pública, quantitativa, referente à avaliação da administração e levantamento de prioridades junto aos moradores do Município de Congonhinhas.
Solicitante: Gabinete do Prefeito.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 133/2021 presente na página 42), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 042/2021
Assunto: Passagens rodoviárias de ida para 2 pessoas, de Londrina-PR para Ariquemes-RO, e volta, para uma pessoa, de Ariquemes-RO para Londrina-PR.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 136/2021 presente na página 87), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 1.952,53 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021 – PROCESSO Nº 092/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h 59min do dia 29/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 14h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Referência: Dispensa de Licitação nº. 037/2021
Assunto: Prestação de serviços de confecção de armação em ferro para a decoração natalina de fim de ano.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 124/2021 presente na página 36), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 014/2021
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 034.354.629-90, portador da cédula de identidade RG nº 6.805.346-3-SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, com fornecimento de tanque de combustível e bomba em regime de comodato, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 05/11/2021, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
01	Óleo Diesel B S-10 Aditivado Óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	5,35

DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 08 de novembro de 2021.

José Olegario Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus - Sócio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – PROCESSO Nº 090/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço GLOBAL por lote.

Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 29/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

PROPOSTA AJUSTADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 092/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 010/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ:08.434.728/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL:9047769717

REPRESENTANTE:ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO:SÓCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:034.669.259-83

ENDEREÇO:RUS VER GERSON AP BORGES - 225

TELEFONE:43 984113246

AGÊNCIA:0224-0 BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA BANCÁRIA:26.512-8

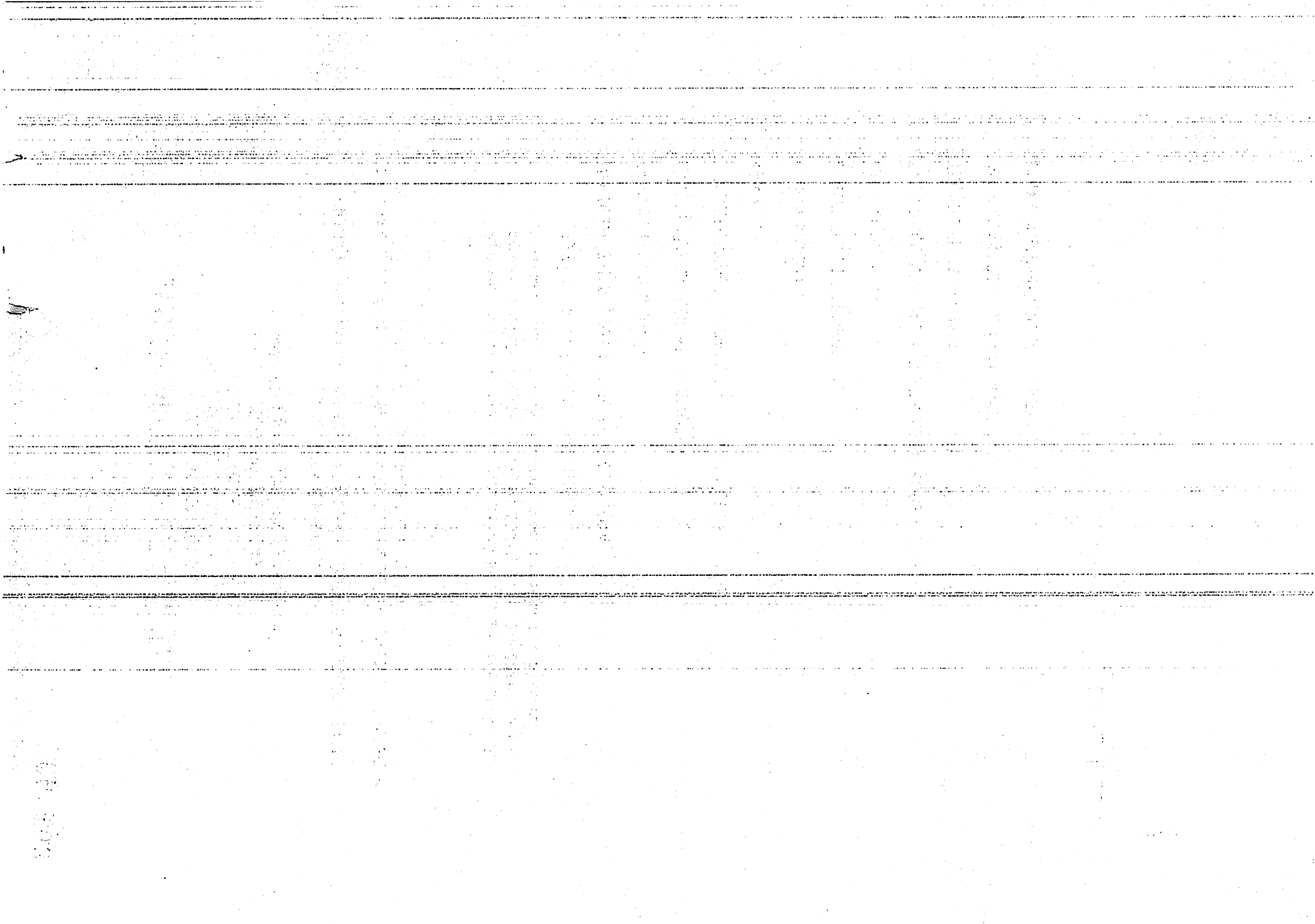

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da **SECRETARIA CULTURA, DESPOR. E TURISMO** em eventos anuais emgeral.

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Diária	**PALCO 10X06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..	10	2.780,00	27,800,00
2	Diária	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .	10	1.480,00	14.800,00
3	Unidade	**TENDA 10X10** **Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m, calhas e lona anti chamas**	10	1.300,00	13.000,00
4	Unidade	**TENDA 5X5** Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas	10	720,00	7.200,00
5	Diária	**SOM PORTE 01**	10	780,00	7.800,00

		02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM			
6	Diária	**SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO** SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	10	3.300,00	33.000,00
7	Diaria	Painel de led 4x2 p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura	10	1.800,00	18.000,00
8	Hora	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.	50	159,00	7.950,00

VALOR TOTAL = 129.550,00(CENTO E VINTE NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE 60 DIAS

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrOigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação

CONGONHINHAS ,29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133

Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133
Dados: 2021.11.29 16:13:06 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
AR SANTOS E CIA LTDA

06 167

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08434728000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2021 15:33:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **08.434.728/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.434.728/0001-33**	DUNS®:	**898737834**
Razão Social:	**A R SANTOS & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**A R S - PROMOCOES E EVENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/04/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/03/2022**
FGTS	Validade:	**02/12/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/08/2019** (*)
Receita Municipal	Validade:	**07/05/2019** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/12/2019** (*)

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.434.728/0001-33**	DUNS®:	**898737834**
Razão Social:	**A R SANTOS & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**A R S - PROMOCOES E EVENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/04/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 30.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**07/11/2006**
CNAE Primário:	**4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**		
CNAE Secundário 1:	**2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**		
CNAE Secundário 2:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**		
CNAE Secundário 3:	**4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**		
CNAE Secundário 4:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**		
CNAE Secundário 5:	**7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**		
CNAE Secundário 6:	**7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO**		
CNAE Secundário 7:	**7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**		
CNAE Secundário 8:	**8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA**		
CNAE Secundário 9:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**		
CNAE Secundário 10:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**		
CNAE Secundário 11:	**8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES**		
CNAE Secundário 12:	**9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL**		
CNAE Secundário 13:	**9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E**		
CNAE Secundário 14:	**9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**		
CNAE Secundário 15:	**9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES**		
CNAE Secundário 16:	**9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS**		
CNAE Secundário 17:	**9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO**		

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 84113246	Telefone:	(43) 35541515
E-mail:	DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	034.669.259-83
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	034.669.259-83
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	034.669.259-83	Participação Societária:	71,60%
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		
Número do Documento:	70153165	Órgão Expedidor:	SSPPR
Data de Expedição:	11/01/1994	Data de Nascimento:	11/12/1980
Filiação Materna:	MARIA ROSA DOS SANTOS		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - CENTRO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 35541396		
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	067.209.119-45	Participação Societária:	28,40%
Nome:	DEBORA DE OLIVEIRA		
Número do Documento:	428373987	Órgão Expedidor:	SSPSP
Data de Expedição:	16/11/2001	Data de Nascimento:	18/04/1988
Filiação Materna:	SUELI DE OLIVEIRA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA JOSE RIBEIRO LOPES, 16 - CASA - VILA RODEIO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 35541396		
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

24163 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica e Eletrônica (Integrada) - Outras Necessidades

24376 - Instalação e Montagem de Palco

Ou 174

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025412260-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**
Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/11/2021 21:51:30)

Of. 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
341

VÁLIDO ATÉ
11/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 08.434.728/0001-33

AVISO
BEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 12/11/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE
PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 12 de Novembro de 2021

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Ivani Maria Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 3090/2021

Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 015

Este Livro Diário contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2020..

CONGONHINHAS-PR, 01 de Janeiro de 2020

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2020	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2020	645.312,08
01/01/2020	1.4.3.01.001	9.1.1.01.002		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2020	47.700,00
01/01/2020	1.4.3.01.002	9.1.1.01.002		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2020	6.000,00
01/01/2020	1.4.3.01.003	9.1.1.01.002		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2020	62.000,00
01/01/2020	1.4.8.01.001	9.1.1.01.002		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2020	2.350,00
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.02.005		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2020	1.189,48
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.02.007		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2020	260,00
01/01/2020	2.1.1.03.001	9.1.1.01.002		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2020	33,20
01/01/2020	2.1.1.03.002	9.1.1.01.002		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2020	2.124,98
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.003		0100015	Balanço de Abertura em 01/01/2020	798,08
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.004		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2020	756,68
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.005		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2020	1.282,06
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2020	760,74
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.04.002		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2020	109,60
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.05.008		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2020	7.979,10
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.06.002		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2020	126,90
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2020	30.000,00
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.5.01.001		0100023	Balanço de Abertura em 01/01/2020	465.412,66
01/01/2020	2.5.5.01.004	2.5.5.01.001		0100024	Valor que se transfere	306.844,96
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.5.01.004		0100025	Balanço de Abertura em 01/01/2020	306.844,96
01/01/2020	2.5.5.01.001	2.5.5.01.006		0100026	Valor que se transfere	50.000,00
01/01/2020	2.5.5.01.006	9.1.1.01.002		0100027	Balanço de Abertura em 01/01/2020	50.000,00
02/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100033	Venda Serviço a vista cf. nf. 87	385,00
05/01/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0100038	Pagamnento Pro labore	888,22
07/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100034	Venda Serviço a vista cf. nf. 88	17.500,00
07/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100035	Venda Serviço a vista cf. nf. 89	1.280,00
15/01/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0100005	Pagamento taxa certidao municipal	10,24
20/01/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0100003	Pagamento inss 12/2019	109,78
20/01/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0100004	Pagamento simples 12/2019	6.689,63
29/01/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	9820	0100029	Pagamento de honorariosref. 112019	262,00
30/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100036	Venda Serviço a vista cf. nf. 90	420,00
31/01/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0100028	Honorarios a pagar	275,00
31/01/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0100031	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/01/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0100032	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/01/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0100037	Simples a recolher	1.296,29
04/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200006	Venda Serviço a vista cf. nf. 91	140,00
04/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200007	Venda Serviço a vista cf. nf. 92	1.280,00
05/02/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0200020	Pagamnento Pro labore	930,05
12/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200008	Venda Serviço a vista cf. nf. 93	42,00
12/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200009	Venda Serviço a vista cf. nf. 94	15.500,00
13/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200016	Compra a prazo cf. nf. 022861	1.148,20
17/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200010	Venda Serviço a vista cf. nf. 95	3.000,00
18/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200011	Venda Serviço a vista cf. nf. 96	27.000,00
18/02/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0200018	Pagamento duplicata cf. nf. 022861	1.148,20
19/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200015	Compra a prazo cf. nf. 118841	89,77
19/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200017	Compra a prazo cf. nf. 118841	367,35
20/02/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0200001	Pagamento simples 01/2020	1.296,30
20/02/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200002	Pagamento inss 01/2020	114,95
20/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200012	Venda Serviço a vista cf. nf. 97	14.900,00
21/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200013	Venda Serviço a vista cf. nf. 98	8.380,00
21/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200014	Venda Serviço a vista cf. nf. 99	272,00
29/02/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0200003	Honorarios a pagar	275,00
29/02/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0200004	PRO LABORE a pagar	1.045,00
29/02/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
29/02/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0200019	Simples a recolher	4.757,50
02/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300012	Venda Serviço a vista cf. nf. 100	42,00
02/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300013	Venda Serviço a vista cf. nf. 101	3.600,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300014	Venda Serviço a vista cf. nf. 102	550,00
03/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300015	Venda Serviço a vista cf. nf. 103	1.280,00
05/03/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	9992	0300009	Pagamento de honorariosref. 122019	262,00
05/03/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0300023	Pagamnento Pro labore	930,05
06/03/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0300006	Pagamento vigilancia sanitaria 2020	72,22
06/03/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0300007	Pagamento alvara licença 2020	123,90
13/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300016	Venda Serviço a vista cf. nf. 104	100,00
13/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300017	Venda Serviço a vista cf. nf. 105	105,00
16/03/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300002	Pagamento inss 09/2019	109,78
16/03/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0300003	Pagamento juros inss 09/2019	24,60
18/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300018	Venda Serviço a vista cf. nf. 106	960,00
20/03/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300005	Pagamento inss 02/2020	114,95
20/03/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0300021	Pagamento duplicata cf. nf. 118841	241,53
23/03/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0300004	Pagamento simples 02/2020	4.757,51
25/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300019	Venda Serviço a vista cf. nf. 107	400,00
27/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300020	Venda Serviço a vista cf. nf. 108	3.456,00
30/03/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	11418	0300025	Pagamento multa/juros	6,40
31/03/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0300008	Honorarios a pagar	275,00
31/03/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0300010	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/03/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0300011	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/03/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0300022	Simples a recolher	767,22
02/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400004	Venda Serviço a vista cf. nf. 109	84,00
04/04/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0400011	Pagamento duplicata cf. nf. 118841	215,59
05/04/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0400013	Pagamnento Pro labore	930,05
06/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400005	Venda Serviço a vista cf. nf. 110	157,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400006	Venda Serviço a vista cf. nf. 111	157,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400007	Venda Serviço a vista cf. nf. 112	42,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400008	Venda Serviço a vista cf. nf. 113	157,00
22/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400009	Venda Serviço a vista cf. nf. 114	115,00
29/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400010	Venda Serviço a vista cf. nf. 116	288,00
30/04/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0400001	Honorarios a pagar	275,00
30/04/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0400002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/04/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0400003	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/04/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0400012	Simples a recolher	72,31
05/05/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0500018	Pagamnento Pro labore	930,05
11/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500007	Venda Serviço a vista cf. nf. 117	6.000,00
12/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500008	Venda Serviço a vista cf. nf. 118	2.154,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500009	Venda Serviço a vista cf. nf. 119	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500010	Venda Serviço a vista cf. nf. 120	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500011	Venda Serviço a vista cf. nf. 121	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500012	Venda Serviço a vista cf. nf. 122	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500013	Venda Serviço a vista cf. nf. 123	2.820,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500014	Venda Serviço a vista cf. nf. 124	3.760,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500015	Venda Serviço a vista cf. nf. 125	1.600,00
20/05/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500001	Pagamento inss 04/2020	114,95
22/05/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10108	0500003	Pagamento de honorariosref. 012020	275,00
22/05/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10410	0500004	Pagamento de honorariosref. 042020	275,00
28/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500016	Venda Serviço a vista cf. nf. 126	2.400,00
31/05/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0500002	Honorarios a pagar	275,00
31/05/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0500005	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/05/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0500006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/05/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0500017	Simples a recolher	1.817,61
03/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600009	Venda Serviço a vista cf. nf. 127	157,00
03/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600010	Venda Serviço a vista cf. nf. 128	157,00
05/06/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0600014	Pagamnento Pro labore	930,05
10/06/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0600002	Pagamento inss 03/2020	114,95
10/06/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0600003	Pagamento juros inss 03/2020	20,38

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 4

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
18/06/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10487	0600005	Pagamento de honorarios ref. 052020	275,00
18/06/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10487	0600006	Descontos concedidos	6,13
22/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600011	Venda Serviço a vista cf. nf. 129	2.400,00
30/06/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0600004	Honorarios a pagar	275,00
30/06/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0600007	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/06/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0600008	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600012	Venda Serviço a vista cf. nf. 130	1.359,60
30/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600013	Venda Serviço a vista cf. nf. 131	350,00
01/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700029	Compra a prazo cf. nf. 121560	1.041,12
01/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700039	Compra a prazo cf. nf. 121560	582,32
02/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700010	Venda Serviço a vista cf. nf. 132	2.154,00
02/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700011	Venda Serviço a vista cf. nf. 133	339,50
03/07/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10560	0700007	Pagamento de honorariosref. 062020	275,00
03/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700012	Venda Serviço a vista cf. nf. 134	157,00
03/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700013	Venda Serviço a vista cf. nf. 135	157,00
03/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700026	Compra a prazo cf. nf. 121967	665,78
03/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700034	Compra a prazo cf. nf. 121967	101,29
05/07/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0700048	Pagamnento Pro labore	930,05
06/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700027	Compra a prazo cf. nf. 121987	306,69
06/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700035	Compra a prazo cf. nf. 121987	114,27
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700030	Compra a prazo cf. nf. 052303	424,00
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700032	Compra a prazo cf. nf. 017893	460,20
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700037	Compra a prazo cf. nf. 004157	93,80
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700040	Compra a prazo cf. nf. 017893	229,67
11/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700041	Entradas do dia cf. nota	24,00
14/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700028	Compra a prazo cf. nf. 122294	645,22
14/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700036	Compra a prazo cf. nf. 122294	530,71
15/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700014	Venda Serviço a vista cf. nf. 136	2.400,00
15/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700042	Entradas do dia cf. nota	56,00
19/07/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0700045	Pagamento duplicata cf. nf. 121560	541,15
20/07/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700003	Pagamento simples 06/2020	323,10
20/07/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700004	Pagamento inss 05/2020	114,95
20/07/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700005	Pagamento simples 03/2020	767,22
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700015	Venda Serviço a vista cf. nf. 137	1.600,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700016	Venda Serviço a vista cf. nf. 138	1.600,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700017	Venda Serviço a vista cf. nf. 139	1.128,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700018	Venda Serviço a vista cf. nf. 140	2.400,00
23/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700025	Compra a prazo cf. nf. 018026	108,80
23/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700033	Compra a prazo cf. nf. 018026	257,04
24/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700031	Compra a prazo cf. nf. 052574	254,53
24/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700038	Compra a prazo cf. nf. 004241	36,90
27/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700043	Entradas do dia cf. nota	24,00
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700019	Venda Serviço a vista cf. nf. 141	6.268,50
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700020	Venda Serviço a vista cf. nf. 142	157,00
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700021	Venda Serviço a vista cf. nf. 143	120,00
29/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700044	Entradas do dia cf. nota	40,00
30/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700022	Venda Serviço a vista cf. nf. 144	1.359,60
30/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700023	Venda Serviço a vista cf. nf. 145	480,00
31/07/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0700006	Honorarios a pagar	275,00
31/07/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0700008	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/07/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0700009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700024	Venda Serviço a vista cf. nf. 146	900,00
31/07/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0700046	Pagamento duplicata cf. nf. 052303	212,00
31/07/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0700047	Simples a recolher	1.553,66
02/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800026	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	267,70
05/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800027	Pagamento duplicata cf. nf. 121987	420,96
05/08/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0800039	Pagamnento Pro labore	930,05

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 5

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800016	Compra a prazo cf. nf. 052834	335,10
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800020	Compra a prazo cf. nf. 052834	46,00
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800023	Compra a prazo cf. nf. 004316	151,50
07/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800028	Pagamento duplicata cf. nf. 004157	93,80
09/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800029	Pagamento duplicata cf. nf. 017893	344,94
12/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800011	Venda Serviço a vista cf. nf. 147	2.400,00
13/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800010	Saidas do dia cf. nota	32,85
13/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800030	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	398,02
14/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800031	Pagamento duplicata cf. nf. 052303	212,00
17/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800019	Compra a prazo cf. nf. 018337	280,26
17/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800022	Compra a prazo cf. nf. 018337	248,15
18/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800032	Pagamento duplicata cf. nf. 121560	541,15
19/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800017	Compra a prazo cf. nf. 053066	700,10
20/08/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0800003	Pagamento inss 07/2020	114,95
20/08/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800004	Pagamento simples 07/2020	1.553,67
20/08/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800005	Pagamento simples 04/2020	72,31
20/08/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10644	0800007	Pagamento de honorariosref. 072020	275,00
21/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800033	Pagamento duplicata cf. nf. 004241	36,90
21/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800034	Pagamento duplicata cf. nf. 052574	254,53
24/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800012	Venda Serviço a vista cf. nf. 148	4.042,00
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800018	Compra a prazo cf. nf. 053202	378,00
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800021	Compra a prazo cf. nf. 053202	30,30
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800024	Compra a prazo cf. nf. 004438	120,00
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800035	Pagamento duplicata cf. nf. 004316	151,50
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800036	Pagamento duplicata cf. nf. 052834	114,80
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800037	Pagamento duplicata cf. nf. 018026	365,84
28/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800013	Venda Serviço a vista cf. nf. 149	834,30
28/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800014	Venda Serviço a vista cf. nf. 150	455,00
28/08/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0800025	Entradas do dia cf. nota	24,00
31/08/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0800006	Honorarios a pagar	275,00
31/08/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0800008	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/08/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0800009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800015	Venda Serviço a vista cf. nf. 151	720,00
31/08/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0800038	Simples a recolher	585,22
01/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900032	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	249,69
02/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900019	Compra a prazo cf. nf. 018591	373,29
02/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900025	Compra a prazo cf. nf. 018591	871,89
03/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900008	Venda Serviço a vista cf. nf. 152	720,00
05/09/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0900047	Pagamnento Pro labore	930,05
08/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900033	Pagamento duplicata cf. nf. 017893	344,93
09/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900007	Saidas do dia cf. nota	1.200,00
09/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900009	Venda Serviço a vista cf. nf. 154	600,00
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900020	Compra a prazo cf. nf. 053425	526,50
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900022	Compra a prazo cf. nf. 018665	93,79
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900027	Compra a prazo cf. nf. 018665	201,64
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900029	Compra a prazo cf. nf. 123946	585,20
09/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900034	Pagamento duplicata cf. nf. 053066	365,05
10/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900035	Pagamento duplicata cf. nf. 052834	266,30
12/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900036	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	388,96
14/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900010	Venda Serviço a vista cf. nf. 155	2.400,00
14/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900037	Pagamento duplicata cf. nf. 018337	264,20
15/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900011	Venda Serviço a vista cf. nf. 156	240,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900012	Venda Serviço a vista cf. nf. 159	157,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900013	Venda Serviço a vista cf. nf. 160	314,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900014	Venda Serviço a vista cf. nf. 161	314,00
16/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900038	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	249,68
17/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900024	Compra a prazo cf. nf. 002449	370,39

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 6

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
17/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900030	Compra a prazo cf. nf. 002449	73,21
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900039	Pagamento duplicata cf. nf. 004438	120,00
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900040	Pagamento duplicata cf. nf. 121560	541,14
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900041	Pagamento duplicata cf. nf. 053202	144,15
21/09/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0900002	Pagamento simples 05/2020	1.817,62
21/09/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10718	0900004	Pagamento de honorariosref. 082020	275,00
22/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900015	Venda Serviço a vista cf. nf. 162	720,00
23/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900042	Pagamento duplicata cf. nf. 053066	335,05
24/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900016	Venda Serviço a vista cf. nf. 163	490,00
24/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900023	Compra a prazo cf. nf. 018861	225,69
24/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900028	Compra a prazo cf. nf. 018861	213,63
25/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900017	Venda Serviço a vista cf. nf. 164	2.300,00
27/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900043	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	388,95
29/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900021	Compra a prazo cf. nf. 053749	531,50
29/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900026	Compra a prazo cf. nf. 053749	384,90
30/09/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0900003	Honorarios a pagar	275,00
30/09/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0900005	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/09/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0900006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900018	Venda Serviço a vista cf. nf. 165	1.421,40
30/09/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900031	Entradas do dia cf. nota	24,00
30/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900044	Pagamento duplicata cf. nf. 053425	263,25
30/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900045	Pagamento duplicata cf. nf. 018591	200,00
30/09/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0900046	Simples a recolher	724,21
01/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000024	Pagamento duplicata cf. nf. 053202	264,15
05/10/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1000037	Pagamnento Pro labore	930,05
07/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000005	Venda Serviço a vista cf. nf. 166	2.250,00
07/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000025	Pagamento duplicata cf. nf. 002449	221,80
07/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000026	Pagamento duplicata cf. nf. 018665	295,43
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000006	Venda Serviço a vista cf. nf. 168	150,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000007	Venda Serviço a vista cf. nf. 169	300,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000008	Venda Serviço a vista cf. nf. 170	300,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000009	Venda Serviço a vista cf. nf. 171	840,00
09/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000027	Pagamento duplicata cf. nf. 123946	292,60
12/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000028	Pagamento duplicata cf. nf. 018337	264,21
13/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000016	Compra a prazo cf. nf. 054006	633,20
13/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000023	Compra a prazo cf. nf. 004717	172,50
14/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000029	Pagamento duplicata cf. nf. 053425	263,25
15/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000019	Compra a prazo cf. nf. 019102	514,99
15/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000021	Compra a prazo cf. nf. 019102	93,60
19/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000010	Venda Serviço a vista cf. nf. 172	2.400,00
19/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000011	Venda Serviço a vista cf. nf. 173	1.000,00
19/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000030	Pagamento duplicata cf. nf. 123946	292,60
20/10/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10805	1000002	Pagamento de honorariosref. 092020	275,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000012	Venda Serviço a vista cf. nf. 175	3.004,00
20/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000017	Compra a prazo cf. nf. 054135	510,50
20/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000031	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,47
22/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000032	Pagamento duplicata cf. nf. 018861	219,66
27/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000033	Pagamento duplicata cf. nf. 002449	221,80
27/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000034	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,47
28/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000035	Pagamento duplicata cf. nf. 018591	200,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000013	Venda Serviço a vista cf. nf. 176	300,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000014	Venda Serviço a vista cf. nf. 178	1.200,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000015	Venda Serviço a vista cf. nf. 179	840,00
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000018	Compra a prazo cf. nf. 054340	507,00
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000020	Compra a prazo cf. nf. 054340	194,90
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000022	Compra a prazo cf. nf. 125406	401,25
31/10/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1000001	Honorarios a pagar	275,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/10/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1000003	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/10/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1000004	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/10/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1000036	Simples a recolher	844,85
03/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100013	Venda Serviço a vista cf. nf. 180	455,00
03/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100021	Compra a prazo cf. nf. 019329	254,39
03/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100023	Compra a prazo cf. nf. 019329	244,23
03/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100024	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,46
05/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100020	Compra a prazo cf. nf. 054443	168,90
05/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100022	Compra a prazo cf. nf. 054443	390,00
05/11/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1100036	Pagamnento Pro labore	930,05
10/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100014	Venda Serviço a vista cf. nf. 181	3.004,00
10/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100025	Pagamento duplicata cf. nf. 054135	255,25
10/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100026	Pagamento duplicata cf. nf. 054006	316,60
12/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100027	Pagamento duplicata cf. nf. 019102	304,30
13/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100015	Venda Serviço a vista cf. nf. 182	250,00
17/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100028	Pagamento duplicata cf. nf. 004717	172,50
19/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100029	Pagamento duplicata cf. nf. 018861	219,66
20/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100016	Venda Serviço a vista cf. nf. 183	385,00
20/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100030	Pagamento duplicata cf. nf. 054340	350,95
23/11/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10898	1100009	Pagamento de honorarios ref. 102020	275,00
23/11/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10898	1100010	Descontos concedidos	5,77
24/11/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1100004	Pagamento simples 10/2020	844,86
24/11/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		1100005	Pagamento juros simples 10/2020	5,58
24/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100031	Pagamento duplicata cf. nf. 054135	255,25
24/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100032	Pagamento duplicata cf. nf. 054006	316,60
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100017	Venda Serviço a vista cf. nf. 184	300,00
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100018	Venda Serviço a vista cf. nf. 185	180,00
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100019	Venda Serviço a vista cf. nf. 186	240,00
26/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100033	Pagamento duplicata cf. nf. 054443	279,45
29/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100034	Pagamento duplicata cf. nf. 125406	200,63
30/11/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1100006	Pagamento inss 08/2020	114,95
30/11/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		1100007	Pagamento juros inss 08/2020	24,32
30/11/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1100008	Honorarios a pagar	275,00
30/11/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1100011	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/11/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1100012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/11/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1100035	Simples a recolher	318,48
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200029	Compra a prazo cf. nf. 003370	48,41
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200032	Compra a prazo cf. nf. 019681	217,66
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200037	Compra a prazo cf. nf. 054776	59,50
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200038	Compra a prazo cf. nf. 054817	602,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200039	Compra a prazo cf. nf. 019454	566,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200040	Compra a prazo cf. nf. 003370	335,38
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200042	Compra a prazo cf. nf. 019681	856,05
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200046	Compra a prazo cf. nf. 054776	524,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200047	Compra a prazo cf. nf. 019454	591,32
01/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200048	Pagamento duplicata cf. nf. 019329	249,31
02/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200049	Pagamento duplicata cf. nf. 003370	191,90
04/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200050	Pagamento duplicata cf. nf. 054340	350,95
05/12/2020	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1200007	Pagamento salário	1.107,68
05/12/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1200063	Pagamnento Pro labore	930,05
07/12/2020	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1200006	Pagamento fgts 11/2020	526,86
07/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200033	Compra a prazo cf. nf. 019748	447,44
07/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200043	Compra a prazo cf. nf. 019748	542,20
08/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200014	Venda Serviço a vista cf. nf. 187	1.200,00
09/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200051	Pagamento duplicata cf. nf. 125406	200,62
10/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200015	Venda Serviço a vista cf. nf. 188	2.037,00
10/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200016	Venda Serviço a vista cf. nf. 189	679,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200052	Pagamento duplicata cf. nf. 054443	279,45
10/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200053	Pagamento duplicata cf. nf. 019102	304,29
11/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200030	Compra a prazo cf. nf. 055220	901,50
11/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200054	Pagamento duplicata cf. nf. 054776	291,95
11/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200055	Pagamento duplicata cf. nf. 019454	385,91
14/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200056	Pagamento duplicata cf. nf. 054817	301,20
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200017	Venda Serviço a vista cf. nf. 190	385,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200018	Venda Serviço a vista cf. nf. 191	300,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200019	Venda Serviço a vista cf. nf. 192	300,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200020	Venda Serviço a vista cf. nf. 193	150,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200021	Venda Serviço a vista cf. nf. 194	150,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200022	Venda Serviço a vista cf. nf. 195	180,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200023	Venda Serviço a vista cf. nf. 196	240,00
15/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200034	Compra a prazo cf. nf. 019844	885,90
15/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200044	Compra a prazo cf. nf. 019844	14,90
17/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200024	Venda Serviço a vista cf. nf. 197	927,00
18/12/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200005	Pagamento inss 11/2020	438,30
18/12/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	11145	1200011	Pagamento de honorariosref. 132020	275,00
21/12/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1200003	Pagamento simples 11/2020	318,48
21/12/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200004	Pagamento inss 11/2020	114,95
21/12/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10997	1200010	Pagamento de honorariosref. 112020	275,00
22/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200057	Pagamento duplicata cf. nf. 003370	191,89
25/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200058	Pagamento duplicata cf. nf. 054776	291,95
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200031	Compra a prazo cf. nf. 055481	230,00
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200036	Compra a prazo cf. nf. 005087	119,00
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200041	Compra a prazo cf. nf. 055481	639,30
28/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200059	Pagamento duplicata cf. nf. 054817	301,20
29/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200060	Pagamento duplicata cf. nf. 019681	357,90
29/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200061	Pagamento duplicata cf. nf. 019329	249,31
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200025	Venda Serviço a vista cf. nf. 198	752,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200026	Venda Serviço a vista cf. nf. 199	2.820,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200027	Venda Serviço a vista cf. nf. 200	2.820,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200028	Venda Serviço a vista cf. nf. 201	3.680,00
30/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200035	Compra a prazo cf. nf. 019982	175,57
30/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200045	Compra a prazo cf. nf. 019982	158,23
31/12/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1200009	Honorarios a pagar	275,00
31/12/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1200012	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/12/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1200013	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/12/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1200062	Simples a recolher	1.053,47
31/12/2020	2.5.5.01.006	2.1.1.06.001		1200069	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	37.966,31
					DEBORA DE OLIVEIRA	15.014,87
31/12/2020	2.1.1.06.001	1.1.1.01.001		1200070	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	37.966,31
					DEBORA DE OLIVEIRA	15.014,87
31/12/2020	1.1.3.02.001	8.3.2.01.007		1200071	Valor estoque cf. inventário 31/12/2020	35.000,00
31/12/2020	9.1.1.01.003	2.5.5.01.004		1200072	Lucro do periodo	183.065,57
31/12/2020	8.1.1.01.001	9.1.1.01.004		1200073	Encerramento do Exercício.	204.515,90
31/12/2020	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200074	Encerramento do Exercício.	1.232,85
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.2.3.01.006		1200075	Encerramento do Exercício.	13.790,82
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.2.4.01.003		1200076	Encerramento do Exercício.	26.391,72
31/12/2020	8.3.2.01.007	9.1.1.01.004		1200077	Encerramento do Exercício.	35.000,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.01.010		1200078	Encerramento do Exercício.	1.379,40
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200079	Encerramento do Exercício.	3.300,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200080	Encerramento do Exercício.	12.540,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.04.004		1200081	Encerramento do Exercício.	206,36
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.6.1.01.004		1200082	Encerramento do Exercício.	74,88
31/12/2020	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200083	Encerramento do Exercício.	183.065,57

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**763.362,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**774.987,21**
CIRCULANTE	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
DISPONIBILIDADES	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
CAIXAS	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
CAIXA GERAL	645.312,08	19.585,00	7.959,87	656.937,21
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**763.362,08 -**	**364.794,59**	**359.576,20**	**758.143,69 -**
CIRCULANTE	**11.104,46 -**	**7.949,63**	**2.731,24**	**5.886,07 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**11.104,46 -**	**7.949,63**	**2.731,24**	**5.886,07 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48 -**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**678,64 -**	**888,22**	**1.045,00**	**835,42 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.282,06 -	888,22	1.045,00	1.438,84 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**870,34 -**	**109,78**	**114,95**	**875,51 -**
INSS A RECOLHER	760,74 -	109,78	114,95	765,91 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**7.979,10 -**	**6.689,63**	**1.296,29**	**2.585,76 -**
SIMPLES A RECOLHER	7.979,10 -	6.689,63	1.296,29	2.585,76 -
OUTRAS OBRIGACOES	**126,90 -**	**262,00**	**275,00**	**139,90 -**
HONORARIOS A PAGAR	126,90 -	262,00	275,00	139,90 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	465.412,66 -	50.000,00	306.844,96	722.257,62 -
LUCRO DO EXERCICIO	306.844,96 -	306.844,96	0,00	0,00
LUCROS DIST. NO PERIODO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO	**0,00**	**2.741,48**	**19.585,00**	**16.843,52 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00 -**
VENDA A VISTA	0,00	0,00	19.585,00	19.585,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
SIMPLES FEDERAL	0,00	1.296,29	0,00	1.296,29
DESPESAS OPERACIONAS	**0,00**	**1.445,19**	**0,00**	**1.445,19**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.445,19**	**0,00**	**1.445,19**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**114,95**	**0,00**	**114,95**
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	114,95	0,00	114,95
UTILIDADES E SERVICOS	**0,00**	**275,00**	**0,00**	**275,00**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	275,00	0,00	275,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**1.045,00**	**0,00**	**1.045,00**
PRO LABORE	0,00	1.045,00	0,00	1.045,00
IMPOSTOS E TAXAS	**0,00**	**10,24**	**0,00**	**10,24**
TAXAS MUNICIPAIS	0,00	10,24	0,00	10,24
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
BALANCO DE ABERTURA	0,00	815.520,26	815.520,26	0,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**774.987,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**842.011,71**
CIRCULANTE	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
DISPONIBILIDADES	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
CAIXAS	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
CAIXA GERAL	656.937,21	70.514,00	3.489,50	723.961,71
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.143,69 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**762.451,96 -**
CIRCULANTE	**5.886,07 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**10.194,34 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**5.886,07 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**10.194,34 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**1.148,20**	**1.605,32**	**1.906,60 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.148,20	1.605,32	457,12 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**835,42 -**	**930,05**	**1.045,00**	**950,37 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.438,84 -	930,05	1.045,00	1.553,79 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**875,51 -**	**114,95**	**114,95**	**875,51 -**
INSS A RECOLHER	765,91 -	114,95	114,95	765,91 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.585,76 -**	**1.296,30**	**4.757,50**	**6.046,96 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.585,76 -	1.296,30	4.757,50	6.046,96 -
OUTRAS OBRIGACOES	**139,90 -**	**0,00**	**275,00**	**414,90 -**
HONORARIOS A PAGAR	139,90 -	0,00	275,00	414,90 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**16.843,52 -**	**7.797,77**	**70.514,00**	**79.559,75 -**
RECEITAS	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
RECEITA BRUTA	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
VENDA A VISTA	19.585,00 -	0,00	70.514,00	90.099,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**1.296,29**	**6.362,82**	**0,00**	**7.659,11**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**1.296,29**	**4.757,50**	**0,00**	**6.053,79**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**1.296,29**	**4.757,50**	**0,00**	**6.053,79**
SIMPLES FEDERAL	1.296,29	4.757,50	0,00	6.053,79
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**0,00**	**1.605,32**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**0,00**	**1.605,32**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	1.605,32	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**1.445,19**	**1.434,95**	**0,00**	**2.880,14**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.445,19**	**1.434,95**	**0,00**	**2.880,14**
PESSOAL E ENCARGOS	**114,95**	**114,95**	**0,00**	**229,90**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	114,95	114,95	0,00	229,90
UTILIDADES E SERVICOS	**275,00**	**275,00**	**0,00**	**550,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	275,00	275,00	0,00	550,00
DESPESAS GERAIS	**1.045,00**	**1.045,00**	**0,00**	**2.090,00**
PRO LABORE	1.045,00	1.045,00	0,00	2.090,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10,24**	**0,00**	**0,00**	**10,24**
TAXAS MUNICIPAIS	10,24	0,00	0,00	10,24

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**842.011,71**	**10.493,00**	**6.642,94**	**845.861,77**
CIRCULANTE	**723.961,71**	**10.493,00**	**6.642,94**	**727.811,77**
DISPONIBILIDADES	**723.961,71**	**10.493,00**	**6.642,94**	**727.811,77**
CAIXAS	**723.961,71**	**10.493,00**	**6.642,94**	**727.811,77**
CAIXA GERAL	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**762.451,96 -**	**6.422,22**	**2.202,17**	**758.231,91 -**
CIRCULANTE	**10.194,34 -**	**6.422,22**	**2.202,17**	**5.974,29 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**10.194,34 -**	**6.422,22**	**2.202,17**	**5.974,29 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.906,60 -**	**241,53**	**0,00**	**1.665,07 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	457,12 -	241,53	0,00	215,59 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**950,37 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.065,32 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.553,79 -	930,05	1.045,00	1.668,74 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**875,51 -**	**224,73**	**114,95**	**765,73 -**
INSS A RECOLHER	765,91 -	224,73	114,95	656,13 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**6.046,96 -**	**4.757,51**	**767,22**	**2.056,67 -**
SIMPLES A RECOLHER	6.046,96 -	4.757,51	767,22	2.056,67 -
OUTRAS OBRIGACOES	**414,90 -**	**268,40**	**275,00**	**421,50 -**
HONORARIOS A PAGAR	414,90 -	268,40	275,00	421,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**79.559,75 -**	**2.422,89**	**10.493,00**	**87.629,86 -**
RECEITAS	**90.099,00 -**	**0,00**	**10.493,00**	**100.592,00 -**
RECEITA BRUTA	**90.099,00 -**	**0,00**	**10.493,00**	**100.592,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**90.099,00 -**	**0,00**	**10.493,00**	**100.592,00 -**
VENDA A VISTA	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**7.659,11**	**767,22**	**0,00**	**8.426,33**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**6.053,79**	**767,22**	**0,00**	**6.821,01**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**6.053,79**	**767,22**	**0,00**	**6.821,01**
SIMPLES FEDERAL	6.053,79	767,22	0,00	6.821,01
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**2.880,14**	**1.631,07**	**0,00**	**4.511,21**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.880,14**	**1.631,07**	**0,00**	**4.511,21**
PESSOAL E ENCARGOS	**229,90**	**114,95**	**0,00**	**344,85**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	229,90	114,95	0,00	344,85
UTILIDADES E SERVICOS	**550,00**	**275,00**	**0,00**	**825,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	550,00	275,00	0,00	825,00
DESPESAS GERAIS	**2.090,00**	**1.045,00**	**0,00**	**3.135,00**
PRO LABORE	2.090,00	1.045,00	0,00	3.135,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10,24**	**196,12**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	10,24	196,12	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	0,00	24,60	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**845.861,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**845.716,13**
CIRCULANTE	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
DISPONIBILIDADES	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
CAIXAS	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
CAIXA GERAL	727.811,77	1.000,00	1.145,64	727.666,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.231,91 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**758.593,53 -**
CIRCULANTE	**5.974,29 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**6.335,91 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**5.974,29 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**6.335,91 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.665,07 -**	**215,59**	**0,00**	**1.449,48 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	215,59 -	215,59	0,00	0,00
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.065,32 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.180,27 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.668,74 -	930,05	1.045,00	1.783,69 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**765,73 -**	**0,00**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	656,13 -	0,00	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.056,67 -**	**0,00**	**72,31**	**2.128,98 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.056,67 -	0,00	72,31	2.128,98 -
OUTRAS OBRIGACOES	**421,50 -**	**0,00**	**275,00**	**696,50 -**
HONORARIOS A PAGAR	421,50 -	0,00	275,00	696,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**87.629,86 -**	**1.507,26**	**1.000,00**	**87.122,60 -**
RECEITAS	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
RECEITA BRUTA	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
VENDA A VISTA	100.592,00 -	0,00	1.000,00	101.592,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**8.426,33**	**72,31**	**0,00**	**8.498,64**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**6.821,01**	**72,31**	**0,00**	**6.893,32**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**6.821,01**	**72,31**	**0,00**	**6.893,32**
SIMPLES FEDERAL	6.821,01	72,31	0,00	6.893,32
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**4.511,21**	**1.434,95**	**0,00**	**5.946,16**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.511,21**	**1.434,95**	**0,00**	**5.946,16**
PESSOAL E ENCARGOS	**344,85**	**114,95**	**0,00**	**459,80**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	344,85	114,95	0,00	459,80
UTILIDADES E SERVICOS	**825,00**	**275,00**	**0,00**	**1.100,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	825,00	275,00	0,00	1.100,00
DESPESAS GERAIS	**3.135,00**	**1.045,00**	**0,00**	**4.180,00**
PRO LABORE	3.135,00	1.045,00	0,00	4.180,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	24,60	0,00	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**845.716,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**869.255,13**
CIRCULANTE	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
DISPONIBILIDADES	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
CAIXAS	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
CAIXA GERAL	727.666,13	25.134,00	1.595,00	751.205,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.593,53 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**760.251,09 -**
CIRCULANTE	**6.335,91 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**7.993,47 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**6.335,91 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**7.993,47 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48 -**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.180,27 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.295,22 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.783,69 -	930,05	1.045,00	1.898,64 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.128,98 -**	**0,00**	**1.817,61**	**3.946,59 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.128,98 -	0,00	1.817,61	3.946,59 -
OUTRAS OBRIGACOES	**696,50 -**	**550,00**	**275,00**	**421,50 -**
HONORARIOS A PAGAR	696,50 -	550,00	275,00	421,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**87.122,60 -**	**3.252,56**	**25.134,00**	**109.004,04 -**
RECEITAS	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
RECEITA BRUTA	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
VENDA A VISTA	101.592,00 -	0,00	25.134,00	126.726,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**8.498,64**	**1.817,61**	**0,00**	**10.316,25**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**6.893,32**	**1.817,61**	**0,00**	**8.710,93**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**6.893,32**	**1.817,61**	**0,00**	**8.710,93**
SIMPLES FEDERAL	6.893,32	1.817,61	0,00	8.710,93
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**5.946,16**	**1.434,95**	**0,00**	**7.381,11**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**5.946,16**	**1.434,95**	**0,00**	**7.381,11**
PESSOAL E ENCARGOS	**459,80**	**114,95**	**0,00**	**574,75**
PREVIDENCIA SOCIAL	459,80	114,95	0,00	574,75

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVICOS	**1.100,00**	**275,00**	**0,00**	**1.375,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.100,00	275,00	0,00	1.375,00
DESPESAS GERAIS	**4.180,00**	**1.045,00**	**0,00**	**5.225,00**
PRO LABORE	4.180,00	1.045,00	0,00	5.225,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	24,60	0,00	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**869.255,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**872.332,22**
CIRCULANTE	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
DISPONIBILIDADES	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
CAIXAS	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
CAIXA GERAL	751.205,13	4.423,60	1.346,51	754.282,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**760.251,09 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**760.359,91 -**
CIRCULANTE	**7.993,47 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**8.102,29 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**7.993,47 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**8.102,29 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48 -**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.295,22 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.410,17 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.898,64 -	930,05	1.045,00	2.013,59 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**3.946,59 -**	**0,00**	**0,00**	**3.946,59 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.946,59 -	0,00	0,00	3.946,59 -
OUTRAS OBRIGACOES	**421,50 -**	**281,13**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	421,50 -	281,13	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**109.004,04 -**	**1.455,33**	**4.423,60**	**111.972,31 -**
RECEITAS	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60 -**
RECEITA BRUTA	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60 -**
VENDAS DE SERVICOS	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60 -**
VENDA A VISTA	126.726,00 -	0,00	4.423,60	131.149,60 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**10.316,25**	**0,00**	**0,00**	**10.316,25**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**8.710,93**	**0,00**	**0,00**	**8.710,93**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**8.710,93**	**0,00**	**0,00**	**8.710,93**
SIMPLES FEDERAL	8.710,93	0,00	0,00	8.710,93
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**7.381,11**	**1.434,95**	**0,00**	**8.816,06**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**7.381,11**	**1.434,95**	**0,00**	**8.816,06**
PESSOAL E ENCARGOS	**574,75**	**114,95**	**0,00**	**689,70**
PREVIDENCIA SOCIAL	574,75	114,95	0,00	689,70

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVICOS	**1.375,00**	**275,00**	**0,00**	**1.650,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.375,00	275,00	0,00	1.650,00
DESPESAS GERAIS	**5.225,00**	**1.045,00**	**0,00**	**6.270,00**
PRO LABORE	5.225,00	1.045,00	0,00	6.270,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	24,60	20,38	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**872.332,22**	**21.220,60**	**3.307,47**	**890.245,35**
CIRCULANTE	**754.282,22**	**21.220,60**	**3.307,47**	**772.195,35**
DISPONIBILIDADES	**754.282,22**	**21.220,60**	**3.307,47**	**772.195,35**
CAIXAS	**754.282,22**	**21.220,60**	**3.307,47**	**772.195,35**
CAIXA GERAL	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**760.359,91 -**	**3.163,47**	**8.840,95**	**766.037,39 -**
CIRCULANTE	**8.102,29 -**	**3.163,47**	**8.840,95**	**13.779,77 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**8.102,29 -**	**3.163,47**	**8.840,95**	**13.779,77 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**753,15**	**5.852,34**	**6.548,67 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	753,15	5.852,34	5.099,19 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.410,17 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.525,12 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.013,59 -	930,05	1.045,00	2.128,54 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**3.946,59 -**	**1.090,32**	**1.553,66**	**4.409,93 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.946,59 -	1.090,32	1.553,66	4.409,93 -
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**275,00**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**111.972,31 -**	**8.984,95**	**21.220,60**	**124.207,96 -**
RECEITAS	**131.149,60 -**	**0,00**	**21.220,60**	**152.370,20 -**
RECEITA BRUTA	**131.149,60 -**	**0,00**	**21.220,60**	**152.370,20 -**
VENDAS DE SERVICOS	**131.149,60 -**	**0,00**	**21.220,60**	**152.370,20 -**
VENDA A VISTA	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**10.316,25**	**7.550,00**	**0,00**	**17.866,25**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**8.710,93**	**1.553,66**	**0,00**	**10.264,59**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**8.710,93**	**1.553,66**	**0,00**	**10.264,59**
SIMPLES FEDERAL	8.710,93	1.553,66	0,00	10.264,59
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**5.996,34**	**0,00**	**7.601,66**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**5.996,34**	**0,00**	**7.601,66**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	5.996,34	0,00	7.601,66
DESPESAS OPERACIONAS	**8.816,06**	**1.434,95**	**0,00**	**10.251,01**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**8.816,06**	**1.434,95**	**0,00**	**10.251,01**
PESSOAL E ENCARGOS	**689,70**	**114,95**	**0,00**	**804,65**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	689,70	114,95	0,00	804,65
UTILIDADES E SERVICOS	**1.650,00**	**275,00**	**0,00**	**1.925,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.650,00	275,00	0,00	1.925,00
DESPESAS GERAIS	**6.270,00**	**1.045,00**	**0,00**	**7.315,00**
PRO LABORE	6.270,00	1.045,00	0,00	7.315,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 23

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**890.245,35**	**8.484,15**	**6.172,12**	**892.557,38**
CIRCULANTE	**772.195,35**	**8.484,15**	**6.172,12**	**774.507,38**
DISPONIBILIDADES	**772.195,35**	**8.484,15**	**6.172,12**	**774.507,38**
CAIXAS	**772.195,35**	**8.484,15**	**6.172,12**	**774.507,38**
CAIXA GERAL	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**766.037,39 -**	**6.148,12**	**4.309,58**	**764.198,85 -**
CIRCULANTE	**13.779,77 -**	**6.148,12**	**4.309,58**	**11.941,23 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**13.779,77 -**	**6.148,12**	**4.309,58**	**11.941,23 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**6.548,67 -**	**3.202,14**	**2.289,41**	**5.635,94 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	5.099,19 -	3.202,14	2.289,41	4.186,46 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.525,12 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.640,07 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.128,54 -	930,05	1.045,00	2.243,49 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**4.409,93 -**	**1.625,98**	**585,22**	**3.369,17 -**
SIMPLES A RECOLHER	4.409,93 -	1.625,98	585,22	3.369,17 -
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**275,00**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**124.207,96 -**	**4.333,58**	**8.484,15**	**128.358,53 -**
RECEITAS	**152.370,20 -**	**0,00**	**8.484,15**	**160.854,35 -**
RECEITA BRUTA	**152.370,20 -**	**0,00**	**8.484,15**	**160.854,35 -**
VENDAS DE SERVICOS	**152.370,20 -**	**0,00**	**8.451,30**	**160.821,50 -**
VENDA A VISTA	152.370,20 -	0,00	8.451,30	160.821,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**32,85**	**32,85 -**
VENDAS A VISTA	0,00	0,00	32,85	32,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**17.866,25**	**2.898,63**	**0,00**	**20.764,88**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**10.264,59**	**585,22**	**0,00**	**10.849,81**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**10.264,59**	**585,22**	**0,00**	**10.849,81**
SIMPLES FEDERAL	10.264,59	585,22	0,00	10.849,81
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**7.601,66**	**2.313,41**	**0,00**	**9.915,07**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**7.601,66**	**2.313,41**	**0,00**	**9.915,07**
COMPRAS DE MERCADORIAS	7.601,66	2.313,41	0,00	9.915,07
DESPESAS OPERACIONAS	**10.251,01**	**1.434,95**	**0,00**	**11.685,96**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.251,01**	**1.434,95**	**0,00**	**11.685,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**804,65**	**114,95**	**0,00**	**919,60**
PREVIDENCIA SOCIAL	804,65	114,95	0,00	919,60
UTILIDADES E SERVICOS	**1.925,00**	**275,00**	**0,00**	**2.200,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.925,00	275,00	0,00	2.200,00
DESPESAS GERAIS	**7.315,00**	**1.045,00**	**0,00**	**8.360,00**
PRO LABORE	7.315,00	1.045,00	0,00	8.360,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 25

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**892.557,38**	**10.876,40**	**7.168,02**	**896.265,76**
CIRCULANTE	**774.507,38**	**10.876,40**	**7.168,02**	**778.215,76**
DISPONIBILIDADES	**774.507,38**	**10.876,40**	**7.168,02**	**778.215,76**
CAIXAS	**774.507,38**	**10.876,40**	**7.168,02**	**778.215,76**
CAIXA GERAL	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**764.198,85 -**	**7.144,02**	**6.610,79**	**763.665,62 -**
CIRCULANTE	**11.941,23 -**	**7.144,02**	**6.610,79**	**11.408,00 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**11.941,23 -**	**7.144,02**	**6.610,79**	**11.408,00 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**5.635,94 -**	**4.121,35**	**4.451,63**	**5.966,22 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	4.186,46 -	4.121,35	4.451,63	4.516,74 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.640,07 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.755,02 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.243,49 -	930,05	1.045,00	2.358,44 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**0,00**	**114,95**	**995,63 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	0,00	114,95	886,03 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**3.369,17 -**	**1.817,62**	**724,21**	**2.275,76 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.369,17 -	1.817,62	724,21	2.275,76 -
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**275,00**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**128.358,53 -**	**6.634,79**	**10.876,40**	**132.600,14 -**
RECEITAS	**160.854,35 -**	**0,00**	**10.876,40**	**171.730,75 -**
RECEITA BRUTA	**160.854,35 -**	**0,00**	**10.876,40**	**171.730,75 -**
VENDAS DE SERVICOS	**160.821,50 -**	**0,00**	**9.676,40**	**170.497,90 -**
VENDA A VISTA	160.821,50 -	0,00	9.676,40	170.497,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	**32,85 -**	**0,00**	**1.200,00**	**1.232,85 -**
VENDAS A VISTA	32,85 -	0,00	1.200,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**20.764,88**	**5.199,84**	**0,00**	**25.964,72**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**10.849,81**	**724,21**	**0,00**	**11.574,02**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**10.849,81**	**724,21**	**0,00**	**11.574,02**
SIMPLES FEDERAL	10.849,81	724,21	0,00	11.574,02
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**9.915,07**	**4.475,63**	**0,00**	**14.390,70**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**9.915,07**	**4.475,63**	**0,00**	**14.390,70**
COMPRAS DE MERCADORIAS	9.915,07	4.475,63	0,00	14.390,70
DESPESAS OPERACIONAS	**11.685,96**	**1.434,95**	**0,00**	**13.120,91**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.685,96**	**1.434,95**	**0,00**	**13.120,91**
PESSOAL E ENCARGOS	**919,60**	**114,95**	**0,00**	**1.034,55**
PREVIDENCIA SOCIAL	919,60	114,95	0,00	1.034,55
UTILIDADES E SERVICOS	**2.200,00**	**275,00**	**0,00**	**2.475,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.200,00	275,00	0,00	2.475,00
DESPESAS GERAIS	**8.360,00**	**1.045,00**	**0,00**	**9.405,00**
PRO LABORE	8.360,00	1.045,00	0,00	9.405,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 27

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**896.265,76**	**12.584,00**	**4.351,49**	**904.498,27**
CIRCULANTE	**778.215,76**	**12.584,00**	**4.351,49**	**786.448,27**
DISPONIBILIDADES	**778.215,76**	**12.584,00**	**4.351,49**	**786.448,27**
CAIXAS	**778.215,76**	**12.584,00**	**4.351,49**	**786.448,27**
CAIXA GERAL	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**763.665,62 -**	**4.351,49**	**5.307,74**	**764.621,87 -**
CIRCULANTE	**11.408,00 -**	**4.351,49**	**5.307,74**	**12.364,25 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**11.408,00 -**	**4.351,49**	**5.307,74**	**12.364,25 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**5.966,22 -**	**3.146,44**	**3.027,94**	**5.847,72 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	4.516,74 -	3.146,44	3.027,94	4.398,24 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.755,02 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.869,97 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.358,44 -	930,05	1.045,00	2.473,39 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**995,63 -**	**0,00**	**114,95**	**1.110,58 -**
INSS A RECOLHER	886,03 -	0,00	114,95	1.000,98 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.275,76 -**	**0,00**	**844,85**	**3.120,61 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.275,76 -	0,00	844,85	3.120,61 -
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**275,00**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**132.600,14 -**	**5.307,74**	**12.584,00**	**139.876,40 -**
RECEITAS	**171.730,75 -**	**0,00**	**12.584,00**	**184.314,75 -**
RECEITA BRUTA	**171.730,75 -**	**0,00**	**12.584,00**	**184.314,75 -**
VENDAS DE SERVICOS	**170.497,90 -**	**0,00**	**12.584,00**	**183.081,90 -**
VENDA A VISTA	170.497,90 -	0,00	12.584,00	183.081,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	**1.232,85 -**	**0,00**	**0,00**	**1.232,85 -**
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**25.964,72**	**3.872,79**	**0,00**	**29.837,51**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**11.574,02**	**844,85**	**0,00**	**12.418,87**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**11.574,02**	**844,85**	**0,00**	**12.418,87**
SIMPLES FEDERAL	11.574,02	844,85	0,00	12.418,87
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**14.390,70**	**3.027,94**	**0,00**	**17.418,64**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**14.390,70**	**3.027,94**	**0,00**	**17.418,64**
COMPRAS DE MERCADORIAS	14.390,70	3.027,94	0,00	17.418,64
DESPESAS OPERACIONAS	**13.120,91**	**1.434,95**	**0,00**	**14.555,86**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**13.120,91**	**1.434,95**	**0,00**	**14.555,86**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.034,55**	**114,95**	**0,00**	**1.149,50**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.034,55	114,95	0,00	1.149,50
UTILIDADES E SERVICOS	**2.475,00**	**275,00**	**0,00**	**2.750,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.475,00	275,00	0,00	2.750,00
DESPESAS GERAIS	**9.405,00**	**1.045,00**	**0,00**	**10.450,00**
PRO LABORE	9.405,00	1.045,00	0,00	10.450,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**904.498,27**	**4.814,00**	**5.177,18**	**904.135,09**
CIRCULANTE	**786.448,27**	**4.814,00**	**5.177,18**	**786.085,09**
DISPONIBILIDADES	**786.448,27**	**4.814,00**	**5.177,18**	**786.085,09**
CAIXAS	**786.448,27**	**4.814,00**	**5.177,18**	**786.085,09**
CAIXA GERAL	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**764.621,87 -**	**5.147,28**	**2.810,95**	**762.285,54 -**
CIRCULANTE	**12.364,25 -**	**5.147,28**	**2.810,95**	**10.027,92 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**12.364,25 -**	**5.147,28**	**2.810,95**	**10.027,92 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**5.847,72 -**	**2.976,65**	**1.057,52**	**3.928,59 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	4.398,24 -	2.976,65	1.057,52	2.479,11 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.869,97 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.984,92 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.473,39 -	930,05	1.045,00	2.588,34 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**1.110,58 -**	**114,95**	**114,95**	**1.110,58 -**
INSS A RECOLHER	1.000,98 -	114,95	114,95	1.000,98 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**3.120,61 -**	**844,86**	**318,48**	**2.594,23 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.120,61 -	844,86	318,48	2.594,23 -
OUTRAS OBRIGACOES	**415,37 -**	**280,77**	**275,00**	**409,60 -**
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	280,77	275,00	409,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**139.876,40 -**	**2.840,85**	**4.814,00**	**141.849,55 -**
RECEITAS	**184.314,75 -**	**0,00**	**4.814,00**	**189.128,75 -**
RECEITA BRUTA	**184.314,75 -**	**0,00**	**4.814,00**	**189.128,75 -**
VENDAS DE SERVICOS	**183.081,90 -**	**0,00**	**4.814,00**	**187.895,90 -**
VENDA A VISTA	183.081,90 -	0,00	4.814,00	187.895,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	**1.232,85 -**	**0,00**	**0,00**	**1.232,85 -**
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**29.837,51**	**1.376,00**	**0,00**	**31.213,51**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**12.418,87**	**318,48**	**0,00**	**12.737,35**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**12.418,87**	**318,48**	**0,00**	**12.737,35**
SIMPLES FEDERAL	12.418,87	318,48	0,00	12.737,35
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**17.418,64**	**1.057,52**	**0,00**	**18.476,16**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**17.418,64**	**1.057,52**	**0,00**	**18.476,16**
COMPRAS DE MERCADORIAS	17.418,64	1.057,52	0,00	18.476,16
DESPESAS OPERACIONAS	**14.555,86**	**1.434,95**	**0,00**	**15.990,81**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**14.555,86**	**1.434,95**	**0,00**	**15.990,81**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.149,50**	**114,95**	**0,00**	**1.264,45**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.149,50	114,95	0,00	1.264,45
UTILIDADES E SERVICOS	**2.750,00**	**275,00**	**0,00**	**3.025,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.750,00	275,00	0,00	3.025,00
DESPESAS GERAIS	**10.450,00**	**1.045,00**	**0,00**	**11.495,00**
PRO LABORE	10.450,00	1.045,00	0,00	11.495,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
JUROS DE MORA	44,98	29,90	0,00	74,88

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 31

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**904.135,09**	**51.620,00**	**60.915,33**	**894.839,76**
CIRCULANTE	**786.085,09**	**51.620,00**	**60.915,33**	**776.789,76**
DISPONIBILIDADES	**786.085,09**	**16.620,00**	**60.915,33**	**741.789,76**
CAIXAS	**786.085,09**	**16.620,00**	**60.915,33**	**741.789,76**
CAIXA GERAL	786.085,09	16.620,00	60.915,33	741.789,76
ESTOQUES	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**762.285,54 -**	**113.896,51**	**246.450,73**	**894.839,76 -**
CIRCULANTE	**10.027,92 -**	**60.915,33**	**63.385,16**	**12.497,75 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**10.027,92 -**	**60.915,33**	**63.385,16**	**12.497,75 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**3.928,59 -**	**3.947,83**	**7.915,56**	**7.896,32 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.479,11 -	3.947,83	7.915,56	6.446,84 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.984,92 -**	**2.037,73**	**1.045,00**	**992,19 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	1.107,68	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.588,34 -	930,05	1.045,00	2.703,29 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**1.110,58 -**	**1.080,11**	**114,95**	**145,42 -**
INSS A RECOLHER	1.000,98 -	553,25	114,95	562,68 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	526,86	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	**2.594,23 -**	**318,48**	**1.053,47**	**3.329,22 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.594,23 -	318,48	1.053,47	3.329,22 -
OUTRAS OBRIGACOES	**409,60 -**	**53.531,18**	**53.256,18**	**134,60 -**
LUCROS A PAGAR	0,00	52.981,18	52.981,18	0,00
HONORARIOS A PAGAR	409,60 -	550,00	275,00	134,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**52.981,18**	**183.065,57**	**882.342,01 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**52.981,18**	**183.065,57**	**852.342,01 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**52.981,18**	**183.065,57**	**852.342,01 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	183.065,57	183.065,57 -
LUCROS DIST. NO PERIODO	0,00	52.981,18	0,00	52.981,18
CONTAS DE RESULTADO	**141.849,55 -**	**10.403,98**	**51.620,00**	**183.065,57 -**
RECEITAS	**189.128,75 -**	**0,00**	**16.620,00**	**205.748,75 -**
RECEITA BRUTA	**189.128,75 -**	**0,00**	**16.620,00**	**205.748,75 -**
VENDAS DE SERVICOS	**187.895,90 -**	**0,00**	**16.620,00**	**204.515,90 -**
VENDA A VISTA	187.895,90 -	0,00	16.620,00	204.515,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	**1.232,85 -**	**0,00**	**0,00**	**1.232,85 -**
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**31.213,51**	**8.969,03**	**0,00**	**40.182,54**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**12.737,35**	**1.053,47**	**0,00**	**13.790,82**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 32

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**12.737,35**	**1.053,47**	**0,00**	**13.790,82**
SIMPLES FEDERAL	12.737,35	1.053,47	0,00	13.790,82
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**18.476,16**	**7.915,56**	**0,00**	**26.391,72**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**18.476,16**	**7.915,56**	**0,00**	**26.391,72**
COMPRAS DE MERCADORIAS	18.476,16	7.915,56	0,00	26.391,72
CUSTOS DAS VENDAS	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00 -**
CUSTO SERVICOS	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00 -**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00 -**
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00 -
DESPESAS OPERACIONAS	**15.990,81**	**1.434,95**	**0,00**	**17.425,76**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**15.990,81**	**1.434,95**	**0,00**	**17.425,76**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.264,45**	**114,95**	**0,00**	**1.379,40**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.264,45	114,95	0,00	1.379,40
UTILIDADES E SERVICOS	**3.025,00**	**275,00**	**0,00**	**3.300,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.025,00	275,00	0,00	3.300,00
DESPESAS GERAIS	**11.495,00**	**1.045,00**	**0,00**	**12.540,00**
PRO LABORE	11.495,00	1.045,00	0,00	12.540,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
DESPESAS FINANCEIRAS	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
JUROS DE MORA	74,88	0,00	0,00	74,88
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
APURACAO DE RESULTADO	0,00	183.065,57	0,00	183.065,57

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

Fl. 33

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
A T I V O	894.839,76	763.362,08
CIRCULANTE	776.789,76	645.312,08
DISPONIBILIDADES	741.789,76	645.312,08
CAIXAS	741.789,76	645.312,08
ESTOQUES	35.000,00	0,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	35.000,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	115.700,00
DIFERIDO	2.350,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	2.350,00
TOTAL DO ATIVO	894.839,76	763.362,08

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

Fl. 34

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020	2020	2019
P A S S I V O	894.839,76	763.362,08
CIRCULANTE	12.497,75	11.104,46
OBRIGACOES A PAGAR	12.497,75	11.104,46
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	7.896,32	1.449,48
OBRIGACOES COM PESSOAL	992,19	678,64
OBRIGACOES SOCIAIS	145,42	870,34
OBRIGACOES FISCAIS	3.329,22	7.979,10
OUTRAS OBRIGACOES	134,60	126,90
PATRIMONIO LIQUIDO	882.342,01	752.257,62
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	852.342,01	722.257,62
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	852.342,01	722.257,62
TOTAL DO PASSIVO	894.839,76	763.362,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 894.839,76 - Oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 Inscricao Estadual: 9047769717 Fl. 35

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

	2020	2019
(+)RECEITA BRUTA		
VENDAS DE SERVICOS	204.515,90	340.163,64
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85	0,00
(-)DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	13.790,82	17.276,40
(-)ABATIMENTO RECEITA BRUTA		
DEVOLUCOES E DESCONTOS	26.391,72	819,06
(=)RECEITA LIQUIDA	**165.566,21**	**322.068,18**
(+)CUSTO SERVICOS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	35.000,00	0,00
(=)LUCRO BRUTO	**200.566,21**	**322.068,18**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.379,40	0,00
UTILIDADES E SERVICOS	3.300,00	3.040,00
DESPESAS GERAIS	12.540,00	11.976,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	10,04
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**183.140,45**	**307.042,14**
(-)DESPESA/RECEITA FINANCS.		
DESPESAS FINANCEIRAS	74,88	197,18
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**183.065,57**	**306.844,96**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**183.065,57**	**306.844,96**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 183.065,57 - Cento e oitenta e três mil sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 Inscricao Estadual: 9047769717 Fl. 36

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	722.257,62
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	183.065,57
(-) LUCROS DIST. NO PERIODO.....	52.981,18
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	852.342,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 852.342,01 - Oitocentos e cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	30.000,00	722.257,62	752.257,62
LUCRO DO EXERCICIO		183.065,57	183.065,57
LUCROS DIST. NO PERIODO		-52.981,18	-52.981,18
SALDO FINAL	30.000,00	852.342,01	882.342,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 882.342,01 - oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa A R SANTOS & CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade Congonhinhas Estado do Paraná, com objeto social o de Comércio Varejista de instrumentos musicais e acessórios; Serviços de Produção musical. Produção de espetáculos e danças, rodeios, aluguel de palcos; atividades de sonorização, e, outras atividades de recreação e lazer, te início de suas atividades em 07/11/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3 Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5 CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 30.000,00 dividido em 30.000 quotas de R$trinta mil quotas totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS..21.500 quotas R$21.500,00
DEBORA DE OLIVEIRA.....8.500 quotas R$8.500,00

6) a empresa no referido exercício fez a titulo de distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 52.981,18, sendo para o Sr. Adriano Rodrigues dos Santos e R$ 37.966,31(trinta r sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para a Sra. DEBORA DE OLIVEIRA o valor de R$ 15.014,87 (Quinze mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 39

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**A T I V O**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.1. .		**DISPONIBILIDADES**	**N**
1.1.1.01.		**CAIXAS**	**N**
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.002	2	FUNDO FIXO	N
1.1.1.02.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.1.02.028	28	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.02.029	29	BANCO ESTADO PARANA S/A	N
1.1.1.02.030	30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.1.03.		**BANCOS CONTA APLICACOES**	**N**
1.1.1.03.035	41	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.03.042	42	BANCO ESTADO PARANA	N
1.1.1.03.043	43	CAIXA ECONOMICA FEDEAL	N
1.1.2. .		**CREDITOS**	**N**
1.1.2.04.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.2.04.003	70	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.2.04.138	138	(-)PROVISAO DEV.DUVIDOSOS	N
1.1.2.04.139	139	(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.2.08.		**TITULOS A RECEBER**	**N**
1.1.2.08.001	145	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.1.2.08.002	146	DEVEDORES IMOBILIARIOS	N
1.1.2.08.003	147	EMPRESTIMOS TERC. RECEBER	N
1.1.2.12.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.2.12.001	155	I.C.M.S. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.002	156	ISS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.003	157	I.R.R.F. A RECUPERAR	N
1.1.2.13.		**ADIANTAMENTOS**	**N**
1.1.2.13.001	160	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.2.13.003	162	ADIANT. A FORNECEDORES	N
1.1.2.14.		**INVESTIMENTOS TEMPORARIOS**	**N**
1.1.2.14.001	170	APLICACAO TEMPORARIA OURO	N
1.1.2.14.002	171	TITULOS V. MOBILIARIROS	N
1.1.2.14.003	174	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.1.2.15.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.1.2.15.001	177	CHEQUES EM COBRANCA	N
1.1.2.15.002	178	DEPOSITOS PARA RECURSOS	N
1.1.3. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.3.01.		**MATERIAIS**	**N**
1.1.3.01.001	180	MATERIAIS USO CONSUMO	N
1.1.3.01.002	181	PRODUTOS EM ELABORACAO	N
1.1.3.01.003	182	PRODUTOS ACABADOS	N
1.1.3.01.004	183	EMBALAGENS	N
1.1.3.01.005	184	MATERIAIS DE CONSUMO	N
1.1.3.01.008	188	(-)PROVISAO PERDA ESTOQUE	N
1.1.3.02.		**MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS**	**N**
1.1.3.02.001	189	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.3.02.002	190	MERCADORIAS C/SUBST.TRIB.	N
1.1.3.02.003	191	MERCADORIAS ISENTAS	N
1.1.3.02.004	192	MATERIAIS USO E CONSUMO	N
1.1.4. .		**DESPESAS ANTECIPADAS**	**N**
1.1.4.01.		**DESPESAS A APROPRIAR**	**N**
1.1.4.01.001	195	PREMIOS SEGURO A VENCER	N
1.1.4.01.002	196	ASSINAT.JORNAIS REVISTAS	N
1.1.4.01.003	197	ALUGUEL A APROPRIAR	N
1.4. . .		**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**N**
1.4.1. .		**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**N**
1.4.1.01.		**TITULOS A RECEBER**	**N**

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 40

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.4.1.01.001	200	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.4.1.01.002	201	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.4.1.01.003	202	EMPRESTIMOS TER.RECEBER	N
1.4.1.02.		**INVESTIMENTOS TEMPORARIOS**	**N**
1.4.1.02.001	210	TITULOS V. MOBILIARIOS	N
1.4.1.02.002	211	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.4.1.03.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.4.1.03.001	220	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.4.1.03.002	221	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.4.1.03.003	222	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	N
1.4.1.03.004	223	APLICACOES FINANCEIRAS	N
1.4.1.03.008	228	CONSORCIO	N
1.4.1.03.020	230	(-) PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.2. .		**INVESTIMENTOS**	**N**
1.4.2.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.2.02.		**PARTICIPACOES O.EMPRESAS**	**N**
1.4.2.02.001	250	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.4.2.02.002	251	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.4.2.03.		**OUTROS INVESTIMENTO**	**N**
1.4.2.03.001	260	OBRA DE ARTE	N
1.4.2.03.002	261	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.4.2.03.003	265	(-) PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.2.04.		**(-) EXAUSTAO ACUMULADA**	**N**
1.4.3. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.4.3.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.3.01.001	280	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.01.002	281	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.01.003	282	VEICULOS	N
1.4.3.01.004	283	INSTALACOES	N
1.4.3.01.005	284	FERRAMENTAS	N
1.4.3.01.006	285	TERRENOS	N
1.4.3.01.007	286	OBRAS CIVIS	N
1.4.3.01.008	287	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.01.009	388	BENFEITURAS P. TERCEIROS	N
1.4.3.01.010	389	FLORESTAMENTO/REFLORESTEM	N
1.4.3.01.020	399	OUTROS	N
1.4.3.02.		**(-)DEPRECIACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.3.02.001	400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.02.002	401	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.02.003	402	VEICULOS	N
1.4.3.02.005	404	INSTALACOES	N
1.4.3.02.006	405	FERRAMENTAS	N
1.4.3.02.007	406	OBRAS CIVIS	N
1.4.3.02.010	410	OUTROS	N
1.4.3.03.		**(-)AMORTIZACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.3.03.002	416	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.03.003	417	BENFEITORIAS P.TERCEIROS	N
1.4.3.04.		**(-) EXAUSTAO ACUMULADA**	**N**
1.4.3.04.001	420	DIREITOS RECURS.NATURAIS	N
1.4.6. .		**IMOBLIZADO EM ANDAMENTO**	**N**
1.4.6.01.		**IMOBLIZADO ANDAMEN.ACUMUL**	**N**
1.4.6.01.001	430	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	N
1.4.6.01.002	421	IMPORTACOES P/IMOBILIZADO	N
1.4.6.01.003	423	ADIANT.P/INVERSOES FIXAS	N
1.4.8. .		**DIFERIDO**	**N**
1.4.8.01.		**GASTOS PRE OPERACIONAIS**	**N**
1.4.8.01.001	440	GASTOS COM ORGANIZACAO	N
1.4.8.01.002	441	ESTUDOS E PROJETOS	N

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.4.8.01.003	442	GASTOS PRELIM DE OPERACAO	N
1.4.8.01.010	450	(-)AMORTIZACAO ACUMULADA	N
1.5. . .		**CONTAS DE COMPENSACAO**	**N**
1.5.1. .		**COMPENSACOES ATIVAS**	**N**
1.5.1.01.		**BENS E DIREITOS**	**N**
1.5.1.01.001	470	REMESSA BENS P/OPERACOES	N
1.5.1.01.002	471	MAT.REMITIDOS P/ CONCERTO	N
1.5.1.01.003	473	MERC.REMETIDA DEMONSTRAC.	N
1.5.1.01.005	474	ENTRADA P/INDUSTRIALIZAC.	N
1.5.1.01.007	477	ENTRADA PARA DEMONSTRACAO	N
2. . . .		**P A S S I V O**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.1. .		**OBRIGACOES A PAGAR**	**N**
2.1.1.01.		**EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO**	**N**
2.1.1.01.001	480	CREDORES P/ FINANCIAMENTO	N
2.1.1.01.002	481	TITULOS A PAGAR	N
2.1.1.01.003	482	FINANCIMENTO BANCARIO	N
2.1.1.02.		**FORNECEDORES MAT.SERVICOS**	**N**
2.1.1.02.001	485	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.1.02.002	486	JK TECIDOS	N
2.1.1.02.003	487	QUATRO K TÊXTIL LTDA	N
2.1.1.02.004	488	DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LI	N
2.1.1.02.005	489	RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	N
2.1.1.02.006	490	SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	N
2.1.1.02.007	491	AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	N
2.1.1.03.		**OBRIGACOES COM PESSOAL**	**N**
2.1.1.03.001	580	RESCISOES A PAGAR	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.03.003	583	PROVISAO P/FERIAS	N
2.1.1.03.004	584	PROVISAO P/13 SALARIO	N
2.1.1.03.005	585	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.1.04.		**OBRIGACOES SOCIAIS**	**N**
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.04.003	600	CONT.SINDICAIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		**OBRIGACOES FISCAIS**	**N**
2.1.1.05.001	623	ICMS A RECOLHER	N
2.1.1.05.002	624	ISS A RECOLHER	N
2.1.1.05.003	626	PIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.004	627	COFINS A RECOLHER	N
2.1.1.05.005	628	IMPOSTO RENDA A RECOLHER	N
2.1.1.05.006	629	CONT.SOCIAL A RECOLHER	N
2.1.1.05.007	630	IRRF A RECOLHER	N
2.1.1.05.008	631	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.1.05.009	632	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.1.06.		**OUTRAS OBRIGACOES**	**N**
2.1.1.06.001	640	LUCROS A PAGAR	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.1.06.003	642	ALUGUEL A PAGAR	N
2.2. . .		**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**N**
2.2.3. .		**OBRIGACOES A PAGAR**	**N**
2.2.3.01.		**EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS**	**N**
2.2.3.01.001	650	FINANCIAMENTO BANCARIOS	N
2.2.3.01.002	651	TITULOS A PAGAR	N
2.2.3.01.003	652	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	N
2.3. . .		**RESULTADO DE EXERC.FUTURO**	**N**
2.3.1. .		**RECEITAS/DESP.EX.FUTUROS**	**N**
2.3.1.01.		**RECEITAS EXERC.FUTUROS**	**N**

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 42

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.1.01.001	660	RECEITAS VENDAS ANTECIPAD	N
2.3.1.01.002	661	OUTRAS RECEITAS REALIZAR	N
2.3.1.02.		**(-)CUSTOS CORRESP.RECEITA**	**N**
2.3.1.02.001	665	CUSTO DECORRENTE RECEITAS	N
2.5. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.5.1. .		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.5.1.01.		**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**N**
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.2. .		**RESERVAS**	**N**
2.5.2.01.		**RESERVA DE CAPITAL**	**N**
2.5.2.01.001	735	CORRECAO MONET.DO CAPITAL	N
2.5.2.02.		**RESERVAS DE LUCROS**	**N**
2.5.2.02.001	736	RESERVA LEGAL	N
2.5.2.02.002	737	RESERVA LUCROS REALIZAR	N
2.5.2.02.003	738	RESERVA ESTATURIA	N
2.5.5. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.5.5.01.		**LUCROS/PREJ. ACUMULADOS**	**N**
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.5.5.01.002	751	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.005	754	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.006	755	LUCROS DIST. NO PERIODO	N
8. . .		**COMPENSACOES**	**N**
8.1. .		**COMPENSACOES PASSIVAS**	**N**
8.1.01.		**BENS E OBRIGACOES**	**N**
8.1.01.001	760	BENS DO IMOB.EM OPERACAO	N
8.1.01.002	761	REMESSA P/ CONCERTO	N
8.1.01.003	763	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	N
8.1.01.005	764	MERC.RECEBIDA P/DEMONSTRA	N
8. . .		**CONTAS DE RESULTADO**	**S**
8.1. .		**RECEITAS**	**S**
8.1.1. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.1.01.		**VENDAS DE SERVICOS**	**S**
8.1.1.01.001	765	VENDA A VISTA	S
8.1.1.01.002	766	VENDA A PRAZO	S
8.1.1.01.003	775	VENDA DE SERVIÇÇOS	S
8.1.1.02.		**VENDAS DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.1.02.002	771	VENDAS A PRAZO	S
8.2. .		**DEDUCOES E ABATIMENTOS**	**S**
8.2.3. .		**DEDUCAO RECEITA BRUTA**	**S**
8.2.3.01.		**IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS**	**S**
8.2.3.01.001	791	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.002	792	ISS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.003	793	COFINS	S
8.2.3.01.004	794	IRPJ PRESUMIDO SERV. GERAL	S
8.2.3.01.005	795	PIS FATURAMENTO	S
8.2.3.01.006	796	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.3.01.007	797	IRPJ PRESUMIDO SERVIÇO GERAL	S
8.2.3.01.008	798	CONTRIB.SOCIAL L.PRESUMIDO	S
8.2.4. .		**ABATIMENTO RECEITA BRUTA**	**S**
8.2.4.01.		**DEVOLUCOES E DESCONTOS**	**S**
8.2.4.01.001	799	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.4.01.002	800	DEVOLUCOES DE VENDAS	S
8.2.4.01.003	808	COMPRAS DE MERCADORIAS	S
8.3. . .		**CUSTOS DAS VENDAS**	**S**
8.3.2. .		**CUSTO SERVICOS**	**S**
8.3.2.01.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDA**	**S**

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 43

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.2.01.002	809	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.01.003	810	(-)ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.01.004	811	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.01.005	812	ICMS S/ DEVOLUCAO COMPRA	S
8.3.2.01.006	813	ESTQUE INICIAL	S
8.3.2.01.007	814	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.2.03.		**CUSTO SERVICOS VENDIDOS**	**S**
8.3.2.03.001	816	COMPRA MATERIAIS CONSUMO	S
8.3.2.03.002	817	COMPRA MAT. SECUNDARIO	S
8.3.2.03.003	818	COMPRA DE EMBALAGEM	S
8.3.2.03.004	819	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.03.005	820	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.03.006	821	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.03.007	822	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.2.03.008	823	MATERIAL USO CONSUMO	S
8.3.2.03.009	824	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.2.03.010	825	FERIAS E 13.SALARIOS	S
8.3.2.03.011	826	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.2.03.014	829	VALE TRANSPORTE	S
8.3.2.03.015	828	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S
8.3.2.03.016	830	MATERIAL DE CONSUMO	S
8.3.2.03.017	831	DEPRECIACOES	S
8.3.2.03.039	839	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.2.03.040	840	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.2.03.041	841	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5. .		**DESPESAS OPERACIONAS**	**S**
8.5.2.		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.2.01.		**DESPESAS COM PESSOAL**	**S**
8.5.2.01.001	860	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.2.01.002	861	FERIAS E ADICIONAIS	S
8.5.2.01.003	862	13§ SALARIO	S
8.5.2.01.004	863	F.G.T.S.	S
8.5.2.01.005	864	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.2.01.006	865	VALE TRANSPORTE	S
8.5.2.01.007	866	RESCISOES A PAGAR	S
8.5.2.01.008	867	MULTAS RESCISORIAS - GRRF	S
8.5.2.02.		**UTILIDADES E SERVICOS**	**S**
8.5.2.02.001	870	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.2.02.002	871	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.2.02.003	872	PESQUISA DE OPINIAO	S
8.5.2.02.004	873	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.2.02.009	879	OUTROS SERVICOS	S
8.5.2.03.		**PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS**	**S**
8.5.2.03.001	880	CONSTITUICAO SALDO ATUAL	S
8.5.2.03.002	881	REVERSASO SALDO ANTERIOR	S
8.5.2.04.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.2.04.001	885	IMPSOTOS E TAXAS	S
8.5.2.04.002	886	MULTAS DE TRÂNSITO	S
8.5.2.04.003	887	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.2.04.009	889	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.3. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.3.01.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.002	916	FERIAS E 13 SALARIOS	S
8.5.3.01.003	917	INDENIZACOES TRABALHISTAS	S
8.5.3.01.004	918	SEGURO DE VIDA	S
8.5.3.01.005	919	VALE TRANSPORTE	S
8.5.3.01.009	925	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 44

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.3.01.010	926	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.01.012	928	I.R.R.F.	S
8.5.3.02.		**UTILIDADES E SERVICOS**	**S**
8.5.3.02.001	930	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.3.02.002	931	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.3.02.003	932	COPIAS E AUTENTICACOES	S
8.5.3.02.004	933	SEGUROS	S
8.5.3.02.005	934	ALUGUEL E CONDOMINIO	S
8.5.3.02.008	937	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.3.02.009	938	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.3.02.010	939	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.3.02.020	950	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.02.021	951	PAGAMENTO AUTONOMOS	S
8.5.3.02.022	952	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO	S
8.5.3.03.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.3.03.001	960	VIAGENS E REPRESENTACOES	S
8.5.3.03.002	961	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.3.03.003	962	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.3.03.004	963	COPA COZINHA E REFEITORIO	S
8.5.3.03.005	964	CONDUCAO E REFEICOES	S
8.5.3.03.006	965	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	S
8.5.3.03.007	966	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.3.03.008	967	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
8.5.3.03.020	979	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.04.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.3.04.001	980	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.3.04.002	981	IMPOSTO S/ VEICULO	S
8.5.3.04.003	982	CPMF	S
8.5.3.04.004	984	TAXAS MUNICIPAIS	S
8.5.3.04.005	985	CONSTRIBUICAO SINDICAL	S
8.5.3.04.009	989	OUTROS IMPOSTOS E TAXA	S
8.5.6. .		**OUTRAS RECEITAS/DESP.OPER**	**S**
8.5.6.01.		**OUTRAS RECEITAS OPERACION**	**S**
8.5.6.01.001	1050	VENDAS SUCATAS	S
8.5.6.01.002	1051	DESPESAS RECUPARADAS	S
8.5.6.01.003	1052	DIVIDENDOS DE INVESTIMENT	S
8.6. . .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.6.1. .		**DESPESA/RECEITA FINANCS.**	**S**
8.6.1.01.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.6.1.01.002	1281	DESCONTOS CONCEDIDOS	S
8.6.1.01.003	1283	DESPESAS BANCARIAS	S
8.6.1.01.004	1284	JUROS DE MORA	S
8.6.1.01.005	1285	VARIACOES MONET. PASSIVAS	S
8.6.1.02.		**(-)RECEITAS FINANCEIRAS**	**S**
8.6.1.02.001	1400	DESCONTOS OBTIDOS	S
8.6.1.02.002	1401	JUROS RECEBIDOS	S
8.6.1.02.004	1403	RENDIMENTOS APLICS FINANC	S
8.7. . .		**OUTRAS DESPESAS/RECEITAS**	**S**
8.7.1. .		**OUTRAS DESPESAS/RECEITAS**	**S**
8.7.1.02.		**RECEITAS EVENTUAIS**	**S**
8.7.1.02.001	1500	RECUPERACAO DE DESPESAS	S
8.8. . .		**RESULTADO NAO OPERACIONAL**	**S**
8.8.1. .		**RESULTADO NAO OPERACIONAL**	**S**
8.8.1.01.		**GANHOS OU PERD.DE CAPITAL**	**S**
8.8.1.01.002	1601	BAIXA DE BENS IMOVEIS	S
8.8.1.01.003	1602	BAIXA DE BENS MOVEIS	S

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 45

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.8.1.01.004	1603	BAIXA DE INVESTIMENTO	S
8.8.1.02.		**RESULT.DA CORR.MONETARIA**	**S**
8.8.1.02.002	1620	CORRECAO MONET.DO BALANCO	S
8.9. . .		**PROVISOES TRIBUTARIAS**	**S**
8.9.1. .		**IMPOSTOS SOBRE O LUCRO**	**S**
8.9.1.01.		**IMPOSTO RENDA/CONT.SOCIAL**	**S**
8.9.1.01.001	1673	PROV. CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.9.1.01.002	1674	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1. . .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1. .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1.01.		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1.01.001	996	CONVERSAO DE MOEDA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	S
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 015

Este Livro Diário contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2020
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2020.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R SANTOS & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
10327674806	ROSELI PRADO MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 12:11:31 SOB Nº 20212093266.
PROTOCOLO: 212093266 DE 05/04/2021. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102513242 em 14/04/2021, protocolo 212093266. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R SANTOS & CIA LTDA - ME
Número de Registro:	41205818319
CNPJ:	08434728000133
Munícipio:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 12:11:39 SOB Nº 20212093266.
PROTOCOLO: 212093266 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102513242. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Parana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. R. SANTOS & CIA LTDA –ME,** pessoa juridica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Inscrição Estadual nº 904.77697-17, vem prestando serviços de promoção de eventos à Municipalidade, com a realização de shows com bandas em praça pública e locação de som, painel de led, iluminação, carro de som de propaganda ambulante, data show, palco, tendas, tablados, banheiros quimicos, inclusive estrutura para rodeio, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais.

Congonhinhas, 04 de fevereiro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Elysiane Cristine Caldonazzo Pereira
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto de Títulos e Documentos
Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ Nº 76.825.628/0001-46

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Congonhinhas 04 de fevereiro de 2020

Em Testº da Verdade

ELYSIANE CRISTINE CALDONAZZO PEREIRA - Escrevente Substituta

Scanned by TapScanner

Pregão Eletrônico

987517.522021 .8781 .5103 .95889640

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00052/2021 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 247/2021 de 22/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 092, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00052/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Instalação e Montagem de Palco
Descrição Complementar: PALCO 10X06m com cobertura Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.780,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica
Descrição Complementar: CAMINHÃO PALCO Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.480,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 3
Descrição: Cobertura barraca
Descrição Complementar: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Altura: 1,30 A 2,20 M, Comprimento: 3 M, Largura: 3 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.380,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Cobertura barraca
Descrição Complementar: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Altura: 1,30 A 2,20 M, Comprimento: 3 M, Largura: 3 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 780,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 720,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Caixa Som
Descrição Complementar: Caixa Som Características Adicionais: Som Estéreo Com Controle De Volume , Potência: 1 W, Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 980,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 780,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Item: 6
Descrição: Sistema Completo De Gravacao, Recepcao E Reproducao De Som
Descrição Complementar: SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.800,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Item: 7
Descrição: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico
Descrição Complementar: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Material: Alumínio , Aplicação: Painel De Comando , Tipo: Placa De Painel De Comando , Características Adicionais: Iluminação Em Led , Acessórios: Chave Botoeira On/Off ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.800,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Item: 8
Descrição: Sistema Completo De Gravacao, Recepcao E Reproducao De Som
Descrição Complementar: Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 160,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 159,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade .**

Histórico

Item: 1 - Instalação e Montagem de Palco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.800,0000	R$ 28.000,0000	23/11/2021 20:23:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALCO 10X06m com cobertura Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 2.800,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 2.780,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:02:41:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 14:00:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 14:17:44	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 14:17:44	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 2.780,0000.
Encerramento	29/11/2021 14:22:45	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 14:22:45	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 15:01:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 16:15:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	29/11/2021 16:18:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 2.780,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 16:21:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	23/11/2021 20:23:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 1.490,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:02:50:880
R$ 1.480,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:21:38:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 14:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 14:19:45	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 14:19:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 1.490,0000.
Encerramento	29/11/2021 14:24:46	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 14:24:46	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 15:02:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	29/11/2021 16:19:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 1.480,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 16:21:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 16:54:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cobertura barraca

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.380,0000	R$ 13.800,0000	23/11/2021 20:23:09
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** 10M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TENDA 10X10 Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m, calhas e lona anti chamas **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.380,0000	R$ 13.800,0000	26/11/2021 17:04:33
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TENDA 10X10 Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m, calhas e lona anti chamas. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.380,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 1.380,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 1.379,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:03:17:577
R$ 1.378,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:17:18:510
R$ 1.377,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:17:35:193
R$ 1.300,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:20:05:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 14:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 14:17:35	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 14:17:35	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.378,0000 e R$ 1.379,0000.
Encerramento	29/11/2021 14:22:36	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 14:22:36	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 15:02:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	29/11/2021 16:19:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 16:21:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 16:54:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Cobertura barraca

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 780,0000	R$ 7.800,0000	23/11/2021 20:23:09

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: 5M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA 5X5 Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas
Porte da empresa: ME/EPP

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 780,0000	R$ 7.800,0000	26/11/2021 17:04:33

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA 5X5 Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 780,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 780,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 779,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:03:24:950
R$ 778,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:17:12:100
R$ 741,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:17:44:567
R$ 738,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:18:15:037
R$ 725,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:20:32:460
R$ 720,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:20:55:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 14:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 14:25:05	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 14:25:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 720,0000 e R$ 741,0000.
Encerramento	29/11/2021 14:30:06	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 14:30:06	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 15:02:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	29/11/2021 16:19:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 720,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 16:21:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 16:54:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Caixa Som

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 980,0000	R$ 9.800,0000	23/11/2021 20:23:09

Marca: BLG
Fabricante: BLG
Modelo / Versão: 1000W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOM PORTE 01 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM
Porte da empresa: ME/EPP

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 980,0000	R$ 9.800,0000	26/11/2021 17:04:33

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA 5X5 Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 980,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 980,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 950,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:03:20:093
R$ 949,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:03:36:020
R$ 930,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:03:46:773
R$ 780,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:19:33:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 14:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 14:18:36	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 14:18:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 930,0000 e R$ 949,0000.
Encerramento	29/11/2021 14:23:37	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 14:23:37	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 15:02:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	29/11/2021 16:20:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 780,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 16:21:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 16:54:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Sistema Completo De Gravacao, Recepcao E Reproducao De Som

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.800,0000	R$ 38.000,0000	23/11/2021 20:23:09

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: SOM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 3.800,0000	R$ 38.000,0000	26/11/2021 17:04:33

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.800,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 3.800,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 3.799,9000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:03:59:490
R$ 3.790,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:04:28:000
R$ 3.789,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:04:42:070
R$ 3.780,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:04:59:387
R$ 3.779,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:05:41:500
R$ 3.750,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:05:53:240
R$ 3.749,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:07:10:160
R$ 3.730,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:07:18:177
R$ 3.729,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:07:25:240
R$ 3.720,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:15:05:310
R$ 3.719,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:15:20:190
R$ 3.718,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:15:28:600
R$ 3.717,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:15:36:883
R$ 3.700,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:15:41:813
R$ 3.699,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:15:52:100
R$ 3.690,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:15:54:483
R$ 3.680,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:16:11:570
R$ 3.650,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:16:15:010
R$ 3.640,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:16:30:760
R$ 3.620,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:16:37:683
R$ 3.610,0000	04.433.214/0001-02	29/11/2021 14:16:43:133
R$ 3.600,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:16:49:303
R$ 3.300,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:19:22:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 14:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 14:18:30	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 14:18:30	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 3.600,0000 e R$ 3.610,0000.
Encerramento	29/11/2021 14:23:31	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 14:23:31	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 15:03:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	29/11/2021 16:20:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 3.300,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 16:21:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 16:54:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

Não existem intenções de recurso para o item

Ov 232

Item: 7 - Acessório/Componente Elétrico Eletrônico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.800,0000	R$ 18.000,0000	23/11/2021 20:23:09

Marca: PRO LIGHT
Fabricante: PRO LIGHT
Modelo / Versão: P10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel de led 4x2 p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.800,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:00:02:067

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 14:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 14:21:22	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 14:21:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 1.800,0000.
Encerramento	29/11/2021 14:26:23	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 14:26:23	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 15:03:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	29/11/2021 16:21:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 16:21:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 16:54:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Sistema Completo De Gravacao, Recepcao E Reproducao De Som

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 160,0000	R$ 8.000,0000	23/11/2021 20:23:09

Marca: STRADA
Fabricante: FIAT
Modelo / Versão: STRADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:00:02:067
R$ 159,0000	08.434.728/0001-33	29/11/2021 14:21:22:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	29/11/2021 14:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 14:17:09	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 14:17:09	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 160,0000.
Encerramento	29/11/2021 14:22:10	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 14:22:10	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 15:03:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	29/11/2021 16:21:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 159,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 16:21:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 16:54:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/11/2021 14:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2021 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 14:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 14:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 14:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 14:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 14:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 14:00:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 14:00:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 14:17:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 160,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:22:09 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021 14:17:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.378,0000 e R$ 1.379,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:22:35 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021 14:17:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2.780,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:22:44 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021 14:18:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.600,0000 e R$ 3.610,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:23:30 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021 14:18:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 930,0000 e R$ 949,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:23:36 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021 14:19:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.490,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:24:45 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021 14:21:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:26:22 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021 14:22:10	O item 8 está encerrado.

Sistema	29/11/2021 14:22:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	29/11/2021 14:22:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.780,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	29/11/2021 14:22:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/11/2021 14:23:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.610,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	29/11/2021 14:23:31	O item 6 está encerrado.
Sistema	29/11/2021 14:23:37	O fornecedor da proposta no valor de R$ 949,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	29/11/2021 14:23:37	O item 5 está encerrado.
Sistema	29/11/2021 14:24:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	29/11/2021 14:25:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 720,0000 e R$ 741,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:05 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021 14:26:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	29/11/2021 14:26:23	O item 7 está encerrado.
Sistema	29/11/2021 14:30:06	O fornecedor da proposta no valor de R$ 741,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	29/11/2021 14:30:06	O fornecedor da proposta no valor de R$ 720,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	29/11/2021 14:30:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	29/11/2021 14:30:13	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	29/11/2021 15:01:45	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	29/11/2021 15:02:00	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	29/11/2021 15:02:19	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	29/11/2021 15:02:31	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	29/11/2021 15:02:48	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	29/11/2021 15:03:11	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	29/11/2021 15:03:21	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	29/11/2021 15:03:34	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	29/11/2021 15:05:19	Senhor fornecedor favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	29/11/2021 16:15:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	29/11/2021 16:22:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	29/11/2021 16:22:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/11/2021 às 16:53:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/11/2021 08:27:58	
Abertura da sessão pública	29/11/2021 14:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/11/2021 14:30:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/11/2021	Abertura de prazo para intenção de recurso

	16:22:12	
Fechamento do prazo	29/11/2021 16:22:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/11/2021 às 16:53:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:54 horas do dia 29 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CACILDA BERNADETE MARIANO
Equipe de Apoio

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00052/2021 (SRP)

Às 16:56 horas do dia 29 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2021, referente ao Processo nº 092, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Instalação e Montagem de Palco
Descrição Complementar: PALCO 10X06m com cobertura Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.780,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 2.780,0000

Item: 2
Descrição: Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica
Descrição Complementar: CAMINHÃO PALCO Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.480,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 1.480,0000

Item: 3
Descrição: Cobertura barraca
Descrição Complementar: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Altura: 1,30 A 2,20 M, Comprimento: 3 M, Largura: 3 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.380,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 1.300,0000

Item: 4
Descrição: Cobertura barraca
Descrição Complementar: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Altura: 1,30 A 2,20 M, Comprimento: 3 M, Largura: 3 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 780,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 720,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 720,0000

Item: 5
Descrição: Caixa Som
Descrição Complementar: Caixa Som Características Adicionais: Som Estéreo Com Controle De Volume , Potência: 1 W, Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 980,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 780,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 780,0000

Item: 6
Descrição: Sistema Completo De Gravacao, Recepcao E Reproducao De Som
Descrição Complementar: SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 10

Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 3.300,0000

Item: 7
Descrição: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico
Descrição Complementar: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Material: Alumínio , Aplicação: Painel De Comando , Tipo: Placa De Painel De Comando , Características Adicionais: Iluminação Em Led , Acessórios: Chave Botoeira On/Off ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 1.800,0000

Item: 8
Descrição: Sistema Completo De Gravacao, Recepcao E Reproducao De Som
Descrição Complementar: Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 160,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 159,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 159,0000

Fim do documento

Franciele Ap. da Cruz

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

CPL - PMC

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 401/2021 PJ

Referência: Pregão Eletrônico 052/2021

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E SHOWS.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e shows.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 331/2021, datado de 03 de novembro de 2021.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> ***I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e*

facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 29 de novembro de 2021, com o recebimento das propostas até às 13h59min e abertura da sessão às 14h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame a empresa **AR SANTOS E CIA – LTDA**, que apresentou o melhor lance quanto a todos os itens.

Após interposição de recurso, a empresa citada foi declarada vencedora, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão Eletrônico Cl. 243

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00052/2021 (SRP)

Às 08:01 horas do dia 01 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 092, Pregão nº 00052/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Instalação e Montagem de Palco
Descrição Complementar: PALCO 10X06m com cobertura Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.780,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 2.780,0000
Homologado	01/12/2021 08:01:30	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica
Descrição Complementar: CAMINHÃO PALCO Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.480,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 1.480,0000
Homologado	01/12/2021 08:01:33	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Item: 3
Descrição: Cobertura barraca

Descrição Complementar: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Altura: 1,30 A 2,20 M, Comprimento: 3 M, Largura: 3 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.380,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

OB 244

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 1.300,0000
Homologado	01/12/2021 08:01:36	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Cobertura barraca
Descrição Complementar: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Altura: 1,30 A 2,20 M, Comprimento: 3 M, Largura: 3 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 780,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 720,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 720,0000
Homologado	01/12/2021 08:01:47	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Caixa Som
Descrição Complementar: Caixa Som Características Adicionais: Som Estéreo Com Controle De Volume , Potência: 1 W, Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 980,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 780,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 780,0000
Homologado	01/12/2021 08:01:58	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6
Descrição: Sistema Completo De Gravacao, Recepcao E Reproducao De Som
Descrição Complementar: SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA

Prefeitura Municipal de Carpinteiras

PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Cl 245

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 3.300,0000
Homologado	01/12/2021 08:02:11	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7

Descrição: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico

Descrição Complementar: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Material: Alumínio , Aplicação: Painel De Comando , Tipo: Placa De Painel De Comando , Características Adicionais: Iluminação Em Led , Acessórios: Chave Botoeira On/Off ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 1.800,0000
Homologado	01/12/2021 08:02:22	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 8

Descrição: Sistema Completo De Gravacao, Recepcao E Reproducao De Som

Descrição Complementar: Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 160,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 159,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 16:56:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 159,0000
Homologado	01/12/2021 08:02:25	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Corgonhinhas

Ci 246

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 084/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 087/2021.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.625.828/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 084/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 45/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada [redacted], Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.185-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.545.887/0001-01, inscrição Estadual nº 90118477-04, neste ato representada por seu sócio Sr. Elzonete Fernandes Massei, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela [redacted], e CPF nº [redacted]					
LOTE 01 - Veículos: Ônibus BCG 6860 ano 2018/2019; Ônibus AUD 2258 ano 2011; Ônibus AVC 2181 5983 ano 1996; Ônibus ARY-1878 ano 209; Ônibus ASB6J54; Ônibus BCX6I82; Caminhão VW AVB 2841 ano 2011; Caminhão VW ATA 7040 ano 2015; Caminhão Ford AYN 1964 ano 2014; Caminhão Ford AQR 1477 ano 2009; Caminhão Ford ALL 1079 ano 1998; Caminhão Ford Compac AYD 4823 ano 2013; Caminhão Ford Compac BE2J23 ano 2019/2020; Caminhão MB AOO4H25 ano 2009; Caminhão MB AYF 5205 ano 2014; Caminhão MB ADJ 9261 ano 1985; Caminhão MB BDL4H69 ano 2019					
1	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 402 SINDIREPA	Horas	210	95,00	19.950,00
2	Peças	-	-	-	400.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R$					419.950,00
LOTE 02 - Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K; Motoniveladora New Holland 140B; Motoniveladora Case 845B - ano 2016; Pá Carregadeira New Holland 12B; Pá Carregadeira Case W20E; Pá Carregadeira Hyndai HL740-9 - ano 2018; Pá Carregadeira Fiat 1500 B; Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008; Retroescavadeira JCB - PAC; Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018, e Escavadeira Hidráulica R140LC -95 - ano 2018					
3	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	Horas	215	140,00	30.100,00
4	Peças	-	-	-	450.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R$					480.100,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

VENCEDOR: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA

Lote/Grupo: único

>Valor Global: R$. 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 092/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral.

VENCEDOR: A R SANTOS & CIA LTDA Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

>Valor total: R$. 129.550,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 097/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviços de destinação final de resíduos domiciliar em aterro licenciado. Ficando claro que o município de Congonhinhas fará o transporte até o raio máximo de 80 km distante da sede do município, que será feito por veículos e funcionários da prefeitura. Caso o aterro sanitário esteja localizado em raio superior a 80 km da sede do município, a contratada deverá providenciar o transbordo licenciado e se responsabilizar pelo transporte até o destino final.

VENCEDOR: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI Item: 1.

>Valor total: R$. 277.380,00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: Aquisição de uma patrulha mecanizada para atender os pequenos produtores rurais. DATA DA ABERTURA: 30/11/2021 as 14h00min.

> A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA FRACASSADA, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE OFERTOU VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL, SENDO SUA PROPOSTA RECUSADA.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021
PROCESSO Nº 119/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias aquele fixado no Edital, com início na data de 02/12/2021 e encerramento em 31/01/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021. (a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro Odontológico.

VENCEDORES: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Itens: 1, 54, 61, 76 e 98.

>Valor Total: R$.2.630,12 (dois mil seiscentos e trinta reais e doze centavos).

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Itens: 2, 8, 53 e 88.

>Valor Total: R$.2.856,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA Itens: 3, 12, 13, 14, 15, 52, 60, 63, 77, 78, 79, 82 e 99.

>Valor Total: R$.4.274,58 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI Itens: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 56, 57, 62, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 80, 84, 85, 90, 91, 96, 100, 101, 102, 103, 104 e 106.

>Valor Total: R$.57.411,42 (cinquenta e sete mil quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI Itens: 18, 19, 20, 21, 24, 27, 29, 31, 35, 37, 81, 83, 86, 92, 93, 94, 95 e 105.

>Valor Total: R$. 1.237,58 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Itens: 48 e 49.

>Valor Total: R$.3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI Item: 55.

>Valor Total: R$. 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI Itens: 75 e 113.

>Valor Total: R$. 1.086,25 (um mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LYTS MEDICAL EIRELI Itens: 108 e 112

>Valor Total: R$. 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais).

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Itens: 109, 110 e 111.

>Valor Total: R$. 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais).

OBS.: OS ITENS 16, 58, 67, 68, 69, 87 e 89 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 17, 50, 59, 70, 74, 97 e 107 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 22 de outubro de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Autorização de Diária nº. 095/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. Célio Roberto Moreira, ocupante do cargo de pedagogo, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 06 a 08 de dezembro de 2021. OBJETIVO

- Participar do congresso do CIEDEPAR.
- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 às 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/12/2021 às 18h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de dezembro de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal.

Autorização de Diária nº. 096/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. Rosiman de Oliveira Ynoue, ocupante do cargo de Secretaria da educação, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 06 a 08 de dezembro de 2021.

OBJETIVO

- Participar do congresso do CIEDEPAR.
- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 às 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/12/2021 às 18h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de dezembro de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal.

Autorização de Diária nº. 097/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Luis Guilherme Borsatto**, ocupante do cargo de Controlador Interno, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dia 06,07 e 08 de dezembro de novembro de 2021.

OBJETIVO

- Reuniões e agenda de interesse publico em secretarias e órgãos do governo-assuntos de interesse do município, e congresso CIEDEDPAR

- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 06h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 09/12/2021 as 23h15h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de dezembro de 2021.

Edimar Ap. P. dos Santos - Prefeito Municipal.

Autorização de Diária nº. 098/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. **Adenil S Santos**, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 06,07 e 08 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO

- Agenda na Assembleia Legislativa.

- Agenda no CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 06h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 08/06/2021 as 18h30h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Dezembro de 2021.

Edimar Ap. P. dos Santos - Prefeito Municipal.

Compra Direta nº 61/2021– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à manutenção preventiva da geladeira industrial para conservação de vacinas, conforme anexo o memorando 437/2021 solicitado pela secretaria de saúde, no valor total de R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais), sendo R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) em serviços e R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em peças, em favor da empresa BIOTECNO IND. E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.470.103/0001-76. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 62/2021– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de recarga de gás GLP –P13 acondicionado em botijão, para suprir as necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade, no valor total de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), em favor da Empresa Noroeste Comércio de Gás LTDA, CNPJ Nº 06.332.329/0001-36. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 63/2021– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de um aparelho medidor digital dióxido de cloro, conforme anexo o memorando 444/2021 solicitado pela secretaria de saúde, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em favor da empresa TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 60.160.975/0001-09. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 092/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 088/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 10/11/2021, Processo Administrativo nº 092/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. e Turismo em eventos anuais em geral, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 52/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A R SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Siqueira Campos, 386 - Centro, CEP: 86320.000, Cidade de Congonhinhas / Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Tel. (43) 98411-3246 / 3554-1515, E-mail: djadrianorodrigues@hotmail.com, neste ato representada por **Adriano Rodrigues Dos Santos** portador da Cédula de Identidade RG nº 70153165 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.669.259-83.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**PALCO 10X06m com cobertura** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco	Diária	10	2780,00

	medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m..			
2	**CAMINHÃO PALCO** Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão palco mínimo 7x5,com sistema fly para som ,escada .	Diária	10	1.480,00
3	**TENDA 10X10** **Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m, calhas e lona anti chamas**	Unidade	10	1.300,00
4	**TENDA 5X5** Locação de tenda 5x5 pé direito 3m,calhas e lona anti chamas	Unidade	10	720,00
5	**SOM PORTE 01** 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR,02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRÁTIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM	Diária	10	780,00
6	**SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO** SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 08 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 8000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1	Diária	10	3.300,00

	01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 08 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO			
7	Painel de led 4x2 p6 com estrutura de treliças alumínio mínimo 4m altura	Diaria	10	1.800,00
8	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema,01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook ,01 locutor e 01 técnico de som.	Hora	50	159,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

A R SANTOS & CIA LTDA
Adriano Rodrigues Dos Santos – Sócio Administrador

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021 - **HOMOLOGAÇÃO:** 01/12/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral.

VENCEDOR

A R SANTOS & CIA LTDA
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
>Valor total: R$. 129.550,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 02 / 12 / 2021

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria n. 254/2021

Fl. 254

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/11/2021, Processo Administrativo nº 040/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de cirurgia de castração de animais (cães e gatos), especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 24/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAQUEL BRUSTULIN PEREIRA DA SILVA - CLINICA VETERINARIA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 1 De Maio, 271 - Centro, CEP: 86320-000, Cidade de Congonhinhas / Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37.695.795/0001-00, Tel: [redacted] E-mail: [redacted] neste ato representada por Raquel Brustulin Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Castração para cachorro macho (cirurgia de orquiectomia) até 10 kg, já incluso no processo todos os medicamentos e anestésicos necessários para o pré-operatório com 03 diárias de internação e com colar no animal	Serviço	20	200,16
2	Castração para cachorro macho (cirurgia de orquiectomia) de 10,100 a 20 kg, já incluso no processo todos os medicamentos e anestésicos necessários para o pré-operatório com 03 diárias de internação e com colar no animal	Serviço	20	246,60
3	Castração para cachorro macho (cirurgia de orquiectomia) acima de 20,100 kg, já incluso no processo todos os medicamentos e anestésicos necessários para o pré-operatório com 03 diárias de internação e com colar no animal	Serviço	20	306,60
4	Castração para cachorro fêmea (cirurgia de ovariohisterectomia) até 10 kg, já incluso no processo todos os medicamentos e anestésicos necessários para o pré-operatório com 03 diárias de internação e com colar no animal	Serviço	25	293,30
5	Castração para cachorro fêmea (cirurgia de ovariohisterectomia) de 10,100 a 20 kg, já incluso no processo todos os medicamentos e anestésicos necessários para o pré-operatório com 03 diárias de internação e com colar no animal	Serviço	25	343,30
6	Castração para cachorro fêmea (cirurgia de ovariohisterectomia) acima de 20,100 kg, já incluso no processo todos os medicamentos e anestésicos necessários para o pré-operatório com 03 diárias de internação e com colar no animal	Serviço	25	356,60
7	Castração para gato macho (cirurgia de orquiectomia), já incluso no processo todos os medicamentos e anestésicos necessários para o pré-operatório com 03 diárias de internação e com colar no animal	Serviço	10	176,60
8	Castração para gato fêmea (cirurgia de ovariohisterectomia), já incluso no processo todos os medicamentos e anestésicos necessários para o pré-operatório com 03 diárias de internação e com colar no animal	Serviço	15	276,60

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 07 de dezembro de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde
RAQUEL BRUSTULIN PEREIRA DA SILVA - CLINICA VETERINARIA
Raquel Brustulin Pereira da Silva – Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 092/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 088/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 10/11/2021, Processo Administrativo nº 092/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. e Turismo em eventos anuais em geral, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 52/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A R SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Siqueira Campos, 386 - Centro, CEP: 86320-000, Cidade de Congonhinhas / Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.726/0001-33, Tel [redacted] E-mail: [redacted] neste ato representado por Adriano Rodrigues Dos Santos portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	PALCO 10x06m com cobertura Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 25mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m	Diária	10	2740,00
2	CAMINHÃO PALCO Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de caminhão, palco mínimo 7x5 com sistema fly para som, escada	Diária	10	1.480,00
3	TENDA 10X10 Locação de tenda 10x10 pé direito de 3,5m, calhas e lona anti chamas	Unidade	10	1.300,00
4	TENDA 5X5 Locação de tenda 5x5 pé direito 3m calhas e lona anti chamas	Unidade	10	720,00
5	SOM PORTE 01 02 CAIXAS ATIVAS 1000W RMS,02 TRIPÉS CAIXA DE SOM ,04 MICROFONES SHURE SEM FIO OU SIMILAR 02 MICROFONES COM FIO ,01 NOTBOK 01 PROJETOR 3000 LUMENS 01 TELA RETRATIL 3X2, Mesa DIGITAL Yamaha 01V96 ou similar 01 TÉCNICO DE SOM	Diária	10	780,00
6	SOM PORTE 02 COM ILUMINAÇÃO SOM PORTE 3 COM ILUMINAÇÃO 12 LINES ARRAYS (1X12"+1XTI) 06 SUB GRAVES (1X18") 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS 1 01 MESA DE SOM LS9 32 CANAIS OU SIMILAR 58 METROS TRELIÇA Q30 ALUMINIO 02 TORRES PARA LINES DE 6 MTS 02 PRATICÁVEIS 3X3 MTS ALUMINIO 01 MULTICABO 50 MTS 42 VIAS + 12 MTS SPRINT 04 MIC SEM FIO SHURE OU SUPERIOR 16 MIC COM FIO SHURE OU SUPERIOR 02 KIT MIC BATERIA E PERCUSÃO SHURE OU SUPERIOR 02 SIDES COMPOSTO POR 2 SUB 18" E 2 LINES 02 POWER PLAY 06 FONES PORTA PRÓ 01 BATERIA COMPLETA 03 CUBOS GUITARRA, BAIXO, TECLADO 12 CANHÕES PAR LED 3 WTS 08 MOVING BEAM 200 01 MESA DMX 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WTS 01 TECNICO DE SOM 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO	Diária	10	3.930,00
7	Painel de led 4x2, p5 com estrutura de treliças aluminio mínimo 4m altura	Diária	10	1.800,00
8	Locação de mini trio elétrico com no mínimo 1 caixa de som 1x10 ,drive e tweeter frontal,1 caixa 1x10,drive e tweter traseira,04 sub grave de 15 polegadas, amplificação necessária para sistema 01 mesa de som 8 canais,02 microfones sem fio e 01 com fio ,01 notbook, 01 locutor e 01 técnico de som.	Hora	50	159,90

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
A R SANTOS & CIA LTDA - Adriano Rodrigues Dos Santos – Sócio Administrador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021
Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de Concurso Público nº 001/2018, Resolve: TORNAR PÚBLICA.

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem dia 15 de dezembro de 2021, para realização de exame médico na MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Rui Barbosa, 489 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3546-2172 - (43) 99839-0872

Exame Médico dia 15/12/2021 às 11:00 – Obrigatório o uso de máscara		
Classificação	Nome do Candidato	Cargo
03	Adriana Bertesin de Almeida	Fisioterapeuta
03	Marcio de Oliveira Silva	Agente de Construção Civil

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia 20 de dezembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sujeito a desclassificação, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no Órgão Competente;

Carteira de Identidade - RG;

Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;

Certidão Negativa Civil e Criminal;

Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de Endereço atualizado;

01 Foto 3x4 recente;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas);

Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente inacumulável;

Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;

Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de quanto tempo ele reside no referido local;

Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro (CTB).

E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001/2018, nos itens: f, g, h, i, k, l, quando couber.

Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 09 de dezembro de 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3271/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

Abertura de crédito adicional especial no Orçamento programa de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1116/2021, de 1 de Dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.5.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.002.4.122.5.2011-3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGARIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO